

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública.

ENVELOPE 1
GARANTIA DA PROPOSTA
1ª VIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE GUANAMBI E LAGOA REAL, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

NOME DO LICITANTE: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO

Constituído pelas empresas:

Empresa Líder: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Av. Tito Fulgêncio, 1176, 1º Andar, Salas: 104/106, Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, Contagem/MG
CNPJ: 25.898.180/0001-00

2ª Consorciada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: Rua Nair Camillo dos Reis, 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, Belo Horizonte/MG
CNPJ: 16.502.551/0001-93

REPRESENTANTES CREDENCIADOS:

Nome: Ailton Luís de Faria – **Fone:** (31) 3336-3403 – **E-mail:** sigma@sigmaengenharia.ind.br

Nome: Cleyson Alexandre Alves – **Fone:** (31) 3336-3403 – **E-mail:** cleyson@sigmaengenharia.ind.br

Nome: Afonso Vieira Leonel – **Fone:** (31) 3389-3900 – **E-mail:** sitran@sitran.com.br

PARTICIPAMENTE CREDENCIADA:

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 42.066.258/0001-30

ENTREGA DOS ENVELOPES: NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024, NO HORÁRIO DE 9:00H ÀS 12:00H, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NA SEDE DA B3, LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, 275, CENTRO HISTÓRICO DE SÃO PAULO - SP.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública.

ANEXO ÍNDICE – GARANTIA DA PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Anexo índice – Garantia da proposta	002
Procuração particular	003 – 006
Instrumento de compromisso de constituição de sociedade de propósito específico	007 – 012
Procuração pública dos representantes legais	013 – 014
Documento de identidade dos representantes legais e credenciados	015 – 017
Certidão simplificada	018 – 021
Apólice seguro garantia nº 0306920249907760056031000	022 – 029
Certidão de administradores emitida pela SUSEP	030 – 031
Certidão de regularidade emitida pela SUSEP	032 – 033
Contrato de intermediação proponente e participante credenciada	034 – 037
Procuração pública dos representantes legais da participante credenciada	038 – 041
Contrato social em vigor devidamente consolidado da participante credenciada	042 – 057
Declaração acerca do atendimento às prerrogativas referentes aos critérios de desempate	058 – 061
Declaração referente à política municipal de descarte de lâmpadas e poda de árvores	062 – 065
Declaração de responsabilização civil e administrativa	066 – 069
Declaração de conhecimento e concordância	070 – 073
Documentos jurídicos da empresa líder	074 – 107
Documentos jurídicos da segunda consorciada	108 – 143
Documento de identidade dos sócios	144 – 148
MÍDIA DIGITAL	149
TERMO DE ENCERRAMENTO	150





SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

003

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ("PROPONENTE"), empresa líder do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **25.898.180/0001-00**, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Ailton Luis de Faria**, portador do RG nº M-7.188.728 SSP/MG e do CPF nº 992.359.866-72 e/ou **Cleyson Alexandre Alves**, portador do RG nº MG-4.392.381 PCMG e do CPF nº 801.362.066-20 e/ou **Afonso Viera Leonel**, portador do RG nº M-8.001.198 PCMG e do CPF nº 038.893.916-80, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão/BA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:
 - (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
 - (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
 - (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação das propostas.

Contagem/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMPRESA LÍDER: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 25.898.180/0001-00

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-4.392.381 PCMG
CPF: 801.362.066-20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9FDF-1E39-B1A0-C273> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FDF-1E39-B1A0-C273



Hash do Documento

B7BD121E0885F3BEC775D6835AB071167157EBAD109C784102CCEE9C0B5A9485

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 26/02/2024 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, empresa integrante do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **16.502.551/0001-93**, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui a empresa líder **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.898.180/0001-00**, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais e seus bastantes procuradores, os Srs. **Ailton Luis de Faria**, portador do RG nº M-7.188.728 SSP/MG e do CPF nº 992.359.866-72 e/ou **Cleyson Alexandre Alves**, portador do RG nº MG-4.392.381 PCMG e do CPF nº 801.362.066-20 e/ou **Afonso Vieira Leonel**, portador do RG nº M-8.001.198 PCMG e do CPF nº 038.893.916-80, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão/BA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:
- (i) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
 - (ii) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
 - (iii) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação das propostas.

Belo Horizonte/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CONSORCIADA: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 16.502.551/0001-93

AFONSO VIEIRA LEONEL
REPRESENTANTE LEGAL
RG: M-8.001.198 PCMG
CPF: 038.893.916-80

Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

Rua Nair Camillo dos Reis, 850 | CDI Jatobá | Belo Horizonte | MG

CEP: 30664-002 | Tel.: 31 3389-3900 | Telefax: 31 3389-3939 | www.sitran.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Vieira Leonel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 01E1-65B1-DA71-8251.

Empresa Certificada



Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Vieira Leonel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 01E1-65B1-DA71-8251.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

006

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01E1-65B1-DA71-8251> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01E1-65B1-DA71-8251



Hash do Documento

34B15DE6E27D9505531B6702F0B0DC0962C8E98E4481545BE018A2D24C86258C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Afonso Vieira Leonel (Representante Legal) - 038.893.916-80 em
26/02/2024 16:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública.

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Cleyson Alexandre Alves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº MG-4.392.381 PCMG e inscrito no CPF/MF nº 801.362.066-20, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada "**SIGMA**"; e

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº M-8.001.198 PCMG e inscrito no CPF/MF nº 038.893.916-80, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada **SITRAN**.

Considerando que as Partes, doravante conjuntamente denominadas "**COMPROMITENTES**", têm intenção de participar da licitação por meio de consórcio (doravante "Consórcio") e, caso venham a ser vencedoras do certame, constituirão uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** (doravante "**SPE**"), nos termos do Edital, para a execução da Concessão através da assinatura de contrato com o Poder Concedente (doravante "Contrato").

Tem entre si, justo e acertado, firmar o presente instrumento de constituição ou compromisso de constituição de sociedade de propósito específico, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO E DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1. O objeto deste Instrumento é a atuação conjunta das **COMPROMITENTES**, sob a modalidade de consórcio, para participação na licitação que objetiva a Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública, conforme disposto no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023** e seus Anexos.

1.2. O Consórcio constituído pelas **COMPROMITENTES**, passa a ser designado **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**.

1.3. As **COMPROMITENTES**, desde já se comprometem e declaram que a constituição do Consórcio não altera a personalidade jurídica das empresas **COMPROMITENTES** e que, nos termos do Edital, na mesma proporção de participação no Consórcio, constituirão a **SPE** de forma a atender o contido no presente termo de compromisso de constituição de consórcio e a todos os requisitos previstos no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE

2.1. As **COMPROMITENTES** declaram expressamente, que atenderão ao disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas no Edital de licitação e, caso este consórcio venha a ser vencedor na presente licitação, se comprometem a apresentar, antes da celebração do eventual contrato, a constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ("**SPE**"), aprovado por quem



EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública.

tenha competência em cada uma das empresas e registrado no órgão competente (Lei 8.934/94, art. 32, II e b).

2.2. O **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência do **PODER CONCEDENTE**, até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contrato.

2.3. Não haverá cisão, cessão, transferência, incorporação ou fusão de empresas **COMPROMITENTES** até a assinatura do contrato.

2.4. As **COMPROMITENTES** declaram aceitar integral responsabilidade solidária, nos termos do artigo 33 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, por todos os atos praticados na fase de licitação, assumindo integralmente todas as obrigações contidas na Proposta Comercial apresentada pelo consórcio até a constituição da **SPE**, bem como na execução dos serviços objeto do eventual Contrato, seus termos aditivos autorizados ou firmados entre a **SPE** a ser constituída e o **PODER CONCEDENTE**, até seu recebimento definitivo. Fica entendido que esta responsabilidade solidária está limitada ao **PODER CONCEDENTE**, e o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023** e ao Contrato firmado.

2.5. As **COMPROMITENTES** se comprometem que responderão, isolada e solidariamente, por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, até a assinatura do CONTRATO, bem como, na qualidade de futuros acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, por todos os atos da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** praticados, ao longo da execução do CONTRATO, até a data de conclusão da integralização do capital social mínimo da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, exigido no CONTRATO; e

2.6. As **COMPROMITENTES** se comprometem quanto à futura constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, com a referência à participação de cada empresa consorciada no capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS COMPROMITENTES

3.1. Independentemente do disposto na Cláusula Segunda, as **COMPROMITENTES** serão individualmente e solidariamente responsáveis pela execução das tarefas que lhes forem atribuídas.

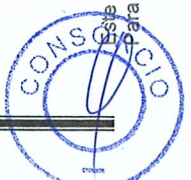
3.2. As despesas pertinentes à administração e atividades conjuntas específicas do **CONSÓRCIO** serão rateadas entre as **COMPROMITENTES** na mesma proporção de suas participações na execução dos serviços e serão contabilizadas de acordo com o que entre estas for estabelecido.

3.3. As **COMPROMITENTES** estão impedidas de participação em outro consórcio ou isoladamente no presente processo licitatório.

3.4. As empresas **COMPROMITENTES** assumem o compromisso irrevogável e irrevogável de providenciar o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio e/ou da **SPE** no órgão oficial competente, **Junta Comercial da Bahia** e a respectiva publicação da certidão de arquivamento, antes da assinatura do eventual Contrato decorrente da licitação.

3.5. As **COMPROMITENTES** se comprometem a adotar, na **SPE**, os padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei Federal n.º 11.079/2004, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal n.º 6.404/1976 e alterações posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

3.6. As **COMPROMITENTES** estão cientes que, durante todo o prazo de vigência do contrato, as transferências do controle acionário da **SPE** e da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** dependerão de prévia anuência do **PODER CONCEDENTE**, sob pena de caducidade, nos termos do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.987/1995 e do CONTRATO.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública.

3.7. As **COMPROMITENTES** se comprometem a fornecer prontamente a documentação necessária para cumprimento do Processo de Due Diligence, sendo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, TCU-CNJ-CEIS, e qualquer outro documento pertinente a compor o processo pelas empresas.

3.8. As **COMPROMITENTES** se comprometem a partir da data de assinatura do CONTRATO, integralizar o capital social mínimo da **SPE** no valor e condições nos termos do CONTRATO.

3.9. As **COMPROMITENTES** se comprometem a assinar o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais ("NPO") do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO** a ser proposto pelos representantes das **COMPROMITENTES**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTICIPAÇÕES DAS PARTES

4.1. A participação das **PARTES**, para todos os fins e efeitos, está definida da seguinte forma:

- **SIGMA**..... **50% (cinquenta por cento)**
- **SITRAN**..... **50% (cinquenta por cento)**

4.2. As **PARTES** desde já definem que serão mantidas as proporções definidas nesta Cláusula, para participação das empresas no capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ("SPE")** a ser constituída.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1. A responsabilidade da liderança do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO** é da empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sendo responsável pela realização dos atos que cumpram ao Consórcio durante a Licitação até a assinatura do Contrato de Concessão.

5.2. A **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, líder do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, é a responsável principal pelos atos praticados pelo Consórcio, a qual está autorizada pelas demais consorciadas a representá-las e receber instruções em nome do Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das Consorciadas por todos os atos praticados no procedimento licitatório, tanto pelas Consorciadas, quanto pelo Consórcio.

5.3. Ainda, a **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na qualidade de líder do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, poderá, inclusive, requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, contratar garantias, assinar quaisquer papéis, documentos, propostas e instrumentos de contratação, à qual deverá ser conferido poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, e praticar todos os atos necessários à perfeita consecução do objeto da Licitação até a finalização das obrigações decorrentes da Licitação.

5.4. As Consorciadas, pelo presente Instrumento, outorgam poderes a **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para, na qualidade de líder do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, nomear, de forma isolada, os representantes credenciados do Consórcio que atuarão junto a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

5.5. Sem prejuízo do previsto no item 5.1 supra, são indicados como representantes do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, detendo plenos poderes para assinar **ISOLADAMENTE**, a documentação de habilitação, metodologia de execução, procurações, declarações e documentos correlatos, proposta comercial, carta proposta e planilhas de preços, bem como credenciar representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento da referida licitação, interpor e desistir de recursos, receber notificação, intimação e citação, agindo quaisquer dos representantes a seguir identificados independente da ordem de colocação de seus nomes.

a) **Cleyson Alexandre Alves**, portador do RG nº MG-4.392.381 PCMG e do CPF nº 801.362.066-20; e/ou



EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública.

- b) **Afonso Vieira Leonel**, portador do RG nº M-8.001.198 PCMG e do CPF nº 038.893.916-80; e/ou
c) **Ailton Luis de Faria**, portador do RG nº M-7.188.728 SSP/MG e do CPF nº 992.359.866-72.

CLÁUSULA SEXTA – ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

6.1. A sede do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO** será na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

6.2. Caso o **CONSÓRCIO** seja vencedor do objeto constante da Cláusula Primeira, promoverá a constituição nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei 11.079/04 de uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)**, com sede e administração no País e endereço no **MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA**, com a finalidade exclusiva de explorar o OBJETO da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

7.1. Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) tendo sido divulgado o resultado da licitação e concluídos todos os recursos cabíveis, o **CONSÓRCIO** não seja considerado qualificado;
b) caso o **CONSÓRCIO** não seja declarado vencedor da licitação, após esgotados todos os recursos cabíveis;
c) ou tendo sido a Proposta Comercial elaborada pelas **COMPROMITENTES** declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicado e contratado os serviços objeto da licitação, ocorra a substituição deste instrumento pelo Instrumento de Constituição da **SPE**;
d) por consenso explícito das **PARTES**.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

8.1. Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial.

8.2. Durante a vigência do presente Instrumento, e caso seja constituída a **SPE**, cada **COMPROMITENTE** deverá salvaguardar até a finalização do Contrato e tratar como estritamente confidenciais, todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas aos negócios da outra **COMPROMITENTE**, ressalvada hipótese de concordância expressa entre as partes quanto a divulgação ou de litígio judicial. Caso não seja adjudicado o objeto do Contrato as **COMPROMITENTES** e não seja constituída a **SPE**, as **COMPROMITENTES** se comprometem a manter as informações do presente Instrumento em sigilo pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos após seu encerramento.

CLÁUSULA NONA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1. As empresas a se consorciarem declaram de acordo com os termos aqui enunciados, integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023** e dos seus ANEXOS, bem como das demais normas aplicáveis ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023**, firmando o presente instrumento, que passa a ter validade a partir desta data, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPLIANCE

10.1 As **COMPROMITENTES** declaram e garantem, por si, por suas coligadas e controladas, bem como por seus respectivos empregados, sócios, administradores, conselheiros, diretores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência deste Acordo, todas as leis, normas e regulamentos, nacionais e/ou estrangeiros, aplicáveis as atividades, notadamente: (1) o



EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública.

Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); (ii) a Lei nº 8.666/93 (que institui normas para licitações e contratos públicos); (iii) a Lei nº 12.529/11 (que dispõe sobre infrações contra a ordem econômica); (iv) a Lei nº 12.846/13 (que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), em especial as disposições constantes de seu artigo 5º, conforme regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15; (v) a Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); e (vi) a Lei nº 8.429/1992 (que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito).

10.2. As **COMPROMITENTES** declaram e garantem que nenhum dos seus Representantes envolvidos nas atividades objeto desse Acordo são Agentes Públicos, e que não mantem, tampouco seus Representantes, relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que os possa colocar em posição de influenciar a obtenção de negócios ou de outras vantagens para as **COMPROMITENTES**.

10.3. A terminologia "Agente Público" significa: (a) qualquer dirigente, agente ou funcionário, nomeado ou eleito, de governo, departamento, agência ou organismo público nacional ou internacional, incluindo empresas detidas integralmente ou controladas pelo Estado; (b) qualquer pessoa física que detenha um cargo, emprego ou função pública; (c) qualquer candidato a cargo político; (d) qualquer dirigente ou funcionário de partido político; ou (e) qualquer partido político.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para dirimir qualquer questão, dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo, as Partes elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais.

11.2. Este instrumento fica submetido à legislação brasileira.

Contagem/MG, 26 de fevereiro de 2024.

CLEYSON ALEXANDRE ALVES

Diretor Comercial / Procurador

RG: MG-4.392.381 PCMG

CPF: 801.362.066-20

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

(Empresa Líder)

CNPJ: 25.898.180/0001-00

Av. Tito Fulgêncio, 1176, 1º Andar, Salas: 104/106, Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, Contagem/MG

AFONSO VIEIRA LEONEL

Diretor Comercial / Procurador

RG: M-8.001.198 PCMG

CPF: 038.893.916-80

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

(Segunda Consorciada)

CNPJ: 16.502.551/0001-93

R. Nair Camillo dos Reis, 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, Belo Horizonte/MG

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Vieira Leonel e Cleyson Alexandre Alves.
(Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 15BD-A7EE-C4E0-6FCF.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/15BD-A7EE-C4E0-6FCF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15BD-A7EE-C4E0-6FCF



Hash do Documento

043FE0309F676595B2E7D22955942F4C9EBCC4D4C3E046190D67656EFA163B45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Afonso Vieira Leonel (Representante Legal) - 038.893.916-80 em
26/02/2024 16:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 26/02/2024 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CONGONHAS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE LOBO LEITE
Praça Dr. Álvaro Lobo Leite Pereira, nº 8, CEP 36.419-000 – Tel.: (31) 3733.3036
Endereço eletrônico: cart.loboleite@hotmail.com - Titular: Omar Nascimento dos Reis



Livro de Procuções Nº 18 TRASLADO Folha(s) Nº 80 a Nº 80

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO – Saibam os que esta Escritura Pública de Procuração virem, que no dia 05 (cinco) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) neste distrito de Lobo Leite, comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, comparece, como Outorgante, **SIGMA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º 25.898.180/0001-00, sediada na Avenida Tito Fulgêncio, n.º 1176, 1.º Andar, Sala 104 e 106, CEP 32.215-000, Jardim Industrial, em Contagem - MG, legalmente representada por Geraldo Magela Terra, CPF 363.412.156-49, CI 38.451/D-CREA-4ª Região, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Alameda do Morro, n.º 85, apto. 1500, Edifício Cronos, CEP 34.006-083, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, sócio administrador, nos termos de sua última alteração contratual e certidão simplificada datada de 1º.12.2023. Pessoa juridicamente capaz; identificada conforme documentos apresentados e acima mencionados. Pela parte outorgante é dito que por meio deste instrumento de mandato outorga os poderes adiante declinados a **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.392.381, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 801.362.066-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Sebastião Possada Bravo, nº 178, apto. 403, Bairro Santa Rosa. **Poderes:** Com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar à outorgante junto aos órgãos da administração: DETRAN/MG, DETRAN/RJ, DETRAN/SP, demais DETRAN's, BHTRANS, CET/SP, CET/RJ, TRANSALVADOR, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DEER/MG, DER/SP, DER/BA, demais DER's. CREA's, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BANCOS E DEMAIS ENTIDADES FINANCEIRAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, tratando de todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante em face de assuntos pertinentes às licitações públicas, podendo inclusive assinar propostas, contratos, constituir consórcio, participar de concorrências, cartas convites, tomadas de preços, pregão, formular lances verbais, cumprindo exigência, concordando, impugnando, exigindo, protestando, prestando declarações, informações, apresentando provas, interpondo petições, ações, defesas e recursos em todas as esferas administrativas ou instâncias judiciais, ter acesso a documentos, tirar fotocópias, requerer certidões, registros e cadastros, assinar medições e realizar avaliações de serviços, praticando enfim todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive credenciar representantes legais da empresa durante os processos licitatórios, e substabelecer. **O presente instrumento tem validade até 31.12.2025.** Foi realizada consulta pelo n. do CNPJ da parte outorgante à base da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, tendo o resultado sido negativo (código hash a68b. 46ed. ef26. 31d1. 0fdd. bb62. bcdc. d8ee. cf8d. 9050). A outorgante declara, sob as penas da lei, não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento. Os dados de qualificação e de identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante e são de sua inteira responsabilidade. Assim, é solicitada a lavratura desta Escritura Pública de Procuração, que sendo lida, é ratificada e assinada pela outorgante. Eu, Omar



Nascimento dos Reis, Oficial de Registro Civil com Atribuição Notarial, a digitei e a subscrevo, encerrando o ato. De todo o exposto, dou fé. (ass.) Geraldo Magela Terra. Trasladada em seguida. Selos:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Lobo Leite - Congonhas - MG

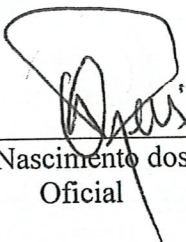
SELO DE CONSULTA: HFF62313
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7388.2288.0716.7069

Quantidade de atos praticados: 17
Ato(s) praticado(s) por: Omar Nascimento dos Reis - Oficial de Registro Civil

Emol.: R\$ 286,81 - TFJ: R\$ 90,08 -
Valor final: R\$ 382,34 - ISS: R\$ 5,45

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




Omar Nascimento dos Reis
Oficial



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/02/2024

SELO CONSULTA: HLU27346
CÓDIGO SEGURANÇA: 3038474211807987

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ACT290742



408663



ESTADO DE MINAS GERAIS - LIBERTAS QUE SERA TAMEN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CONGONHAS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE LOBO LEITE
Praça Dr. Álvaro Lobo Leite Pereira, nº 8, CEP 36.419-000 - Tel.: (31) 3733.3015
Endereço eletrônico: cart.loboleite@hotmail.com - Titular: Omar Nascimento dos Reis



Livro de Procurações Nº 18 TRASLADO Folha(s) Nº 3 a Nº 3

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO - Saibam os que esta Escritura Pública de Procuração virem, que no dia 17 (dezesete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) neste distrito de Lobo Leite, comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, comparece, como Outorgante, **SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 16.502.551/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Nair Camilo dos Reis, nº 850, CEP 30.664-002, CDI do Jatobá, Belo Horizonte - MG, endereço eletrônico sitran@sitran.com.br, legalmente representada pela sócia administradora **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, CPF 508.675.806-82, CI M-3.209758-SSPMG, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, nº 96, Bairro Centro, CEP 37.925-000, Piumhi - MG, conforme cláusula 5ª de sua última (61ª) alteração contratual consolidadora registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certidão simplificada atualizada, arquivadas nesta serventia. Pessoa juridicamente capaz; identificada conforme documentos apresentados e acima mencionados. Pela parte outorgante é dito que por meio deste instrumento de mandato outorga os poderes adiante declinados a **AFONSO VIEIRA LEONEL**, CPF 038.893.916-80, CI M-8.001.198-SSPMG, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 68, apartamento 1.000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima - MG. **Poderes:** com poderes para fim único e específico de isoladamente, representar a outorgante junto a Secretaria de Segurança Pública, DETRAN/MG, DETRAN/SP, DETRAN/RJ, demais DETRAN's, CET-SP, CET-RJ, BHTRANS, DNIT, TRANSALVADOR, DEER/MG, demais DER's, JUNTAS COMERCIAIS, em todo Território Nacional, Prefeituras Municipais e respectivas Secretarias, demais Órgãos Públicos e/ou Autarquia Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista e/ou Privada, Bancos e demais entidades financeiras, Órgãos Públicos, em geral, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesse da outorgante, podendo para tanto receber cheques nominativos, devolver cauções, dar quitação, assinar contratos, constituir consórcios, credenciar representantes, participar de concorrências, cartas convites, pregões e tomadas de preços, cumprindo exigências, concordando, impugnando, exigindo, fiscalizando, oferecendo vantagem em caso de empate, formulando lances verbais, protestando, juntando, apresentando e assinando papéis e documentos, prestando declarações, informações e esclarecimentos, apresentando provas, interpondo defesas e recursos; requerendo, alegando, promovendo, assinando o que preciso for, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **PRAZO:** O presente instrumento é **VÁLIDO ATÉ 31.12.2024** contado da data de outorga do presente mandato, podendo ser revogado a qualquer tempo, se não mais convier à parte outorgante que o procurador continue exercendo atos em seu nome, **COM PRESTAÇÃO DE CONTAS, vedando-se vender, PODENDO**





SUBSTABELECER. A outorgante declara, sob as penas da lei, não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento. Foi realizada consulta pelo n. do CNP da parte outorgante à base da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, tendo o resultado sido negativo (código hash 25cf. efe1. afbb. clea. c33b. f6dc. eb52. 567e. b413. 51d1). Os dados de qualificação e de identificação do outorgado, bem como o objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante e são de sua inteira responsabilidade. Assim, é solicitada a lavratura desta Escritura Pública de Procuração, que sendo lida, é ratificada e assinada pela outorgante. Eu, Omar Nascimento dos Reis, Oficial de Registro Civil com Atribuição Notarial, a digitei e a subscrevo, encerrando o ato. De todo o exposto, dou fé. (ass.) Amália Darcy Gonçalves Tomé. Trasladada em seguida. Selo(s):

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Lobo Leite - Congonhas - MG

SELO DE CONSULTA: GIT34097
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1005536295976030

Quantidade de atos praticados: 17
Ato(s) praticado(s) por: Omar Nascimento dos Reis - Oficial de Registro Civil

Emol.: R\$ 286,81 - TFI: R\$ 90,08 -
Valor final: R\$ 382,34 - ISS: R\$ 5,45

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Omar Nascimento dos Reis
Oficial



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/02/2024.

SELO CONSULTA: HLU27355
CÓDIGO SEGURANÇA: 0370816091763736
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - TFI: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ACT290751



223123



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE MINAS GERAIS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME CLEYSON ALEXANDRE ALVES	
FILIAÇÃO ANA CELIA BEDETTI ALVES	
ARMANDO VENANCIO ALVES	
DATA NASCIMENTO 22/09/1971	ORGÃO EXPEDIDOR PCMG
NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG	OBSERVAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF 801.352.066-20	DNI	PIC-2581	6 VIA
REGISTRO GERAL MG-4.392.381	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2023		
REGISTRO CIVIL	CAS. LV-31 FL-117 CARVALHO DE BRITO-MG		
T. FLITON / ZONA / SEC 093/60680248 32 22	CTPS / SÉRIE / UF	ID. ENTIDADE PROFISSIONAL	
RES/PS/PROSEP	ID. ENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR	CNS		
CNH 00733242408	ASSINATURA DO TITULAR		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



Valid



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS





016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
G



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2292789162



NOME
AFONSO VIEIRA LEONEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M8001198 SSP MG

CPF
038.893.916-80

DATA NASCIMENTO
09/09/1978

FILIAÇÃO
JOSE AFONSO LEONEL
MARIA CRISTINA VIEIRA LEONE
L

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01991130117

VALIDADE
24/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1996

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
25/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93056435111
MG606337121

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO 081923 DATA DO REGISTRO 27/08/2002 VIA 2°

NOME
AILTON LUIS DE FARIA

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

RG M-7.188-728 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/1991 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG

CPF 992.359.866-72

Ailton L. de F.
 ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75



N° DA
 ETIQUETA
 ACN545803

FILIAÇÃO
MARIA LUISA DE FARIA
JOSE AIRTO DE FARIA

NASCIMENTO 20/09/1974 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** GOV. VALADARES - MG

DIPLOMADO POR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

REGISTRO MEC N°
1673

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei N° 4.769, de 09/09/1965

CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO

São Paulo, 10/01/2018
LOCAL E DATA DE EXP

Roberto L. Cardoso
 PRESIDENTE DO CRA-SP

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DE SÃO PAULO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
 CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 22/01/2024

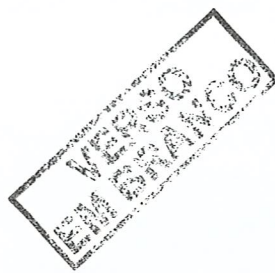
SELO CONSULTA: HFF67320

CÓDIGO SEGURANÇA: 4666242361983240

Quantidade de atos praticados: 1
 Atos praticados por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,90 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16
 Consulte a validade desta selo no site: https://selos.trjmg.jus.br







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

118

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
25.898.180/0001-00	27/06/1989	27/06/1989		
Endereço Completo:				
AVENIDA TITO FULGENCIO 1176 ANDAR: 1; SALA: 104 E 106; - BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL CEP 32215-000 - CONTAGEM/MG				
Objeto Social:				
TODAS AS OPERACOES QUE ENVOLVEM DIRETA OU INDIRETAMENTE A COMERCIALIZACAO INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO LUMINOSAS EM VIAS URBANA RODOVIARIA FERROVIARIA PORTOS E AEROPORTOS ORIENTACAO E PROPAGANDA BEM COMO DE DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE TRANSITO EM TODOS OS SEUS RAMOS ESPECIFICOS DERIVADOS OU SEMELHANTES B PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS E MECANICOS RADARES E SEMAFOROS PARA DETECCAO MEDICAO DE VELOCIDADE MONITORAMENTO CONTROLE DE TRAFEGO INCLUSIVE SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE C LOCACAO DE MAO-DE-OBRA VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS D REMOCAO LOCOMOCAO E GUARDA DE VEICULOS AUTOMOTORES E ADMINISTRACAO OPERACAO E EXPLORACAO EM REGIME DE CONCESSAO PARCERIA PUBLICA PRIVADA OU QUALQUER OUTRO NA AREA DE INFRAESTRUTURA TAIS COMO RODOVIAS PONTES TUNEIS FERROVIAS SANEAMENTO ILUMINACAO PUBLICA PORTOS AEROPORTOS TERMINAIS RODOVIARIOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS PATIOS DE RECOLHIMENTO DE VEICULOS ETC F CONSTRUCAO IMPLANTACAO OPERACAO MANUTENCAO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTOS EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS G SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO RODOVIARIO E URBANO COMPREENDENDO PLANEJAMENTO CONSULTORIA OPERACAO DA VIA E ATENDIMENTO AO USUARIO H PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE CARGA RODOVIARIO E URBANO ENVOLVENDO O FORNECIMENTO INSTALACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE PESAGEM EM TODAS AS SUAS FORMAS I SINALIZACAO COM PINTURA INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES CONSERVACAO OBRAS DE ARTE DISPOSITIVOS DE SEGURANCA OBRAS COMPLEMENTARES EM AREAS URBANAS RODOVIAS PORTOS AEROPORTOS TUNEIS PONTES E FERROVIAS J SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL COMPREENDENDO VARRICAO CAPINA MANUAL E QUIMICA COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO K PROJETOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO ELABORACAO ESTUDOS CALCULOS CONSULTAS PLANEJAMENTO ACOMPANHAMENTO SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS E OBRAS ETC L SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO M EXPLORACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E MANUTENCAO NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL ELETRICA A MECANICA INCORPORACAO ADMINISTRACAO E EMPREITADA N GESTAO DE ATIVOS DE ILUMINACAO PUBLICA BEM COMO CONSTRUCAO MANUTENCAO EFICIENTIZACAO ENERGETICA E CADASTRO GEOREFERENCIADO O EXECUCAO DE OBRAS RELACIONADAS A GERACAO TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA BEM COMO A INSPECAO E MANUTENCAO E SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE P PARTICIPACAO COMO QUOTISTA OU ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS E REALIZACAO DE INVESTIMENTOS DE QUALQUER ESPECIE E EM QUALQUER SETOR Q ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO CALL CENTER R DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOFTWARE.				
Capital Social:	R\$ 5.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
CINCO MILHÕES DE REAIS		NÃO	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 5.000.000,00			
CINCO MILHÕES DE REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME	R\$ 1.375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL	R\$ 458.333,00	SOCIO	xxxxxxx
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA	R\$ 2.250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME	R\$ 458.334,00	SOCIO	xxxxxxx
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME	R\$ 458.333,00	SOCIO	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000562210 e visualize a certidão)

24/134.821-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Situação:	ATIVA	Status:	XXXXXXXXX
Último Arquivamento:	26/04/2023	Número:	10322452
Ato	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA		

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
25.898.180/0011-73	RUA NAIR CAMILLO DOS REIS, 291, GALPAO 01, BAIRRO CDI JATOBA, 30664-002, BELO HORIZONTE/MG
25.898.180/0012-54	AVENIDA BRASIL, 182, GALPAOPAV 01, BAIRRO JARDIM AMERICA, 29140-490, CARIACICA/ES
25.898.180/0004-44	RUA JOAQUIM DEODATO, 913, B, BAIRRO CENTRO, 60150-240, FORTALEZA/CE
25.898.180/0006-06	RODOVIA ANEL RODOVIARIO KM 1, QD.019, LOTE 031, S/N, BAIRRO RODOVIA TO 050, 77500-000, PORTO NACIONAL/TO
25.898.180/0009-59	RUA ANTONIO VIEIRA, 206, BAIRRO MADALENA, 50710-480, RECIFE/PE
25.898.180/0005-25	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 7000, LOJA 113, BAIRRO JACAREPAGUA, 22780-084, RIO DE JANEIRO/RJ
25.898.180/0008-78	RUA ANDRE GONCALVES, 81, LOJA 01, BAIRRO PITUACU, 41741-020, SALVADOR/BA
25.898.180/0003-63	RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 230, SALA: B, BAIRRO JARDIM PEREIRA LEITE, 02712-140, SAO PAULO/SP
25.898.180/0007-97	RUA CORONEL CESAR, 1728, SALA B, BAIRRO MORADA DO SOL, 64056-475, TERESINA/PI
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2024 13:57

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000562210 e visualize a certidão)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
16.502.551/0001-93	19/07/1971	08/07/2011	

Endereço Completo:

RUA NAIR CAMILLO DOS REIS 850 - BAIRRO CDI JATOBA CEP 30664-002 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A) COMERCIALIZACAO INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO LUMINOSAS EM VIAS URBANA RODOVIARIA FERROVIARIA PORTOS E AEROPORTOS ORIENTACAO E PROPAGANDA BEM COMO DE DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE TRANSITO EM TODOS OS SEUS RAMOS ESPECIFICOS DERIVADOS OU SEMELHANTES B) FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER NATUREZA C) FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS D) FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS E MECANICOS (RADARES E SEMAFOROS) PARA DETECCAO MEDICAO DE VELOCIDADE MONITORAMENTO CONTROLE DE TRAFEGO INCLUSIVE SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE E) PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS E MECANICOS (RADARES E SEMAFOROS) PARA DETECCAO MEDICAO DE VELOCIDADE MONITORAMENTO CONTROLE DE TRAFEGO INCLUSIVE SERVICOS DE HARDWARE E SOFTWARE F) LOCACAO DE MAO-DE-OBRA VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS G) REMOCAO LOCOMOCAO E GUARDA DE VEICULOS AUTOMOTORES H) ADMINISTRACAO OPERACAO E EXPLORACAO EM REGIME DE CONCESSAO PARCERIA PUBLICA-PRIVADA OU QUALQUER OUTRO NA AREA DE INFRA-ESTRUTURA TAIS COMO RODOVIAS PONTES TUNEIS FERROVIAS SANEAMENTO ILUMINACAO PUBLICA PORTOS AEROPORTOS TERMINAIS RODOVIARIOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS PATIOS DE RECOLHIMENTO DE VEICULOS ETC I) CONSTRUCAO IMPLANTACAO OPERACAO MANUTENCAO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTOS EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS J) SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO RODOVIARIO E URBANO COMPREENDENDO PLANEJAMENTO CONSULTORIA OPERACAO DA VIA E ATENDIMENTO AO USUARIO K) PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE CARGA RODOVIARIO E URBANO ENVOLVENDO O FORNECIMENTO INSTALACAO MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE PESAGEM DINAMICA EM TODAS AS SUAS FORMAS L) SINALIZACAO COM PINTURA INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES CONSERVACAO OBRAS DE ARTE DISPOSITIVOS DE SEGURANCA OBRAS COMPLEMENTARES EM AREAS URBANAS RODOVIAS PORTOS AEROPORTOS TUNEIS PONTES E FERROVIAS M) SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL COMPREENDENDO VARRICAO CAPINA MANUAL E QUIMICA COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO N) PROJETOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO ELABORACAO ESTUDOS CALCULOS CONSULTAS PLANEJAMENTO ACOMPANHAMENTO SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS E OBRAS ETC O) SERVICO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO P) EXPLORACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E MANUTENCAO NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E MECANICA INCORPORACAO ADMINISTRACAO E EMPREITADA Q) GESTAO DE ATIVOS DE ILUMINACAO PUBLICA BEM COMO CONSTRUCAO MANUTENCAO EFICIENTIZACAO ENERGETICA E CADASTRO GEOREFERENCIADO R) EXECUCAO DE OBRAS RELACIONADA A GERACAO TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA BEM COMO A INSPECACAO E MANUTENCAO E SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE S) PARTICIPACAO COMO QUOTISTA OU ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS E REALIZACAO DE INVESTIMENTOS DE QUALQUER ESPECIE E EM QUALQUER SETOR T) ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO (CALL CENTER) U) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) V) ESTUDOS GEOLOGICOS ENSAIOS DE MATERIAIS CONTROLE TECNOLOGICOS E DE QUALIDADE W) MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS TESTE E CONTROLE

Capital Social:	R\$ 18.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZOITO MILHÕES DE REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 18.000.000,00		
DEZOITO MILHÕES DE REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME	R\$ 8.070.840,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL	R\$ 2.709.720,00	SOCIO	xxxxxxx
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA	R\$ 1.800.000,00	SOCIO	xxxxxxx
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME	R\$ 2.709.720,00	SOCIO	xxxxxxx
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME	R\$ 2.709.720,00	SOCIO	xxxxxxx



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000562197 e visualize a certidão)

24/134.834-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

021

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX	
Último Arquivamento: 15/06/2023		Número: 10530007	
Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
CNPJ	Endereço		
16.502.551/0027-22	RUA KRIPTONIO, 366, BAIRRO COOPHAPE, 79021-340, CAMPO GRANDE/MS		
xxxxxxx	RUA JOAQUIM DEODATO, 913, BAIRRO CENTRO, 60150-240, FORTALEZA/CE		
16.502.551/0024-80	RUA INOCENCIO DA CUNHA RUDGE, 279, BAIRRO VILA SUISSA, 08810-080, MOGI DAS CRUZES/SP		
16.502.551/0012-46	RUA JOAO TORQUATO, 68, BAIRRO BONSUCESO, 21032-150, RIO DE JANEIRO/RJ		
16.502.551/0003-55	RUA ANDRE GONCALVES, 81, BAIRRO PITUACU, 41741-020, SALVADOR/BA		
16.502.551/0009-40	RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 230, BAIRRO JARDIM PEREIRA LEITE, 02712-140, SAO PAULO/SP		
16.502.551/0026-41	RUA EMA, 11, GALPAO01, BAIRRO NOVO HORIZONTE, 29163-320, SERRA/ES		
16.502.551/0028-03	RUA VEREADOR OTAVIO BRAGA, 2485, BAIRRO PLANALTO, 64050-165, TERESINA/PI		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2024 14:00

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000562197 e visualize a certidão)

24/134.834-0

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 26/02/2024 até 24hs do dia 07/09/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO CPF OU CNPJ: 18.635.734/0001-02
 ENDEREÇO: R RUA DA CHACARA 294 - CHACARA
 CEP: 46.400-000 CIDADE: CAETITÉ UF: BA

DADOS DO TOMADOR

NOME: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF OU CNPJ: 25.898.180/0001-00
 ENDEREÇO: Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, 1º Andar, Sala 104 e 106 - Jardim Industrial
 CEP: 32.215-000 CIDADE: CONTAGEM UF: MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: PÁTRIMUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 13.185.299/0001-48 SUSEP:202009024

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.964.075,08 - Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL de CONCORRÊNCIA nº 01/2023.

Garantir a indenização de, no montante de até R\$1.964.075,08 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e setenta e cinco

reais e oito centavos), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concorrência nº 01/2023, referente a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluindo a retirada de sua Proposta Comercial durante seu período de validade, a recusa em assinar o Contrato ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.

Esta apólice garante a participação do CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO, constituído pelas empresas: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda (Empresa Líder - 50%) - CNPJ: 25.898.180/0001-00 e Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda (Segunda Consorciada - 50%).

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 1.964.075,08	R\$ 1.879,05

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO
CUSTO DO SEGURO

	R\$	
Prêmio Líquido	1.879,05	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	1.879,05	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

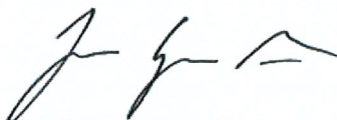
Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.879,05	24/03/2024

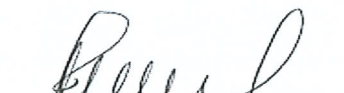
Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637951/2022-68. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/02/2024 15:47:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907760056031000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907760056031.


 João de Lima Géio Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


 Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

 SEGURO GARANTIA - SETOR PRIVADO
 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Indenização:** pagamento dos Prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;
- 1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica editalícia geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.8. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.9. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.10. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.11. **Segurado:** é o credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;
- 1.12. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.13. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.14. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.15. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos Prejuízos (custos adicionais) decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem Prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. Multas de qualquer natureza impostas ao Tomador, salvo se contratada a cobertura adicional respectiva;

II. Penalidades de qualquer natureza impostas ao Tomador;

III. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

IV. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

V. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

VI. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

VII. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VIII. Prejuízos decorrentes de outros ramos de seguro tais como Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia ou de outras modalidades de Seguro Garantia;

IX. Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ao Segurado e/ou terceiros;

X. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país.

XI. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador anteriores à emissão da Apólice e/ou Endossos e que não tenham sido comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão, na forma da Cláusula 6 das presentes Condições Contratuais, ainda que apurados durante a vigência;

XII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIII. Quaisquer Prejuízos, rescisões e/ou penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Segurado, Tomador, Coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos;

XIV. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá



atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser previamente comunicada da alteração do Objeto Principal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data a assinatura do termo que alterar o Principal.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com as Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes





APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907760056031000
RAMO: 0776 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PRIVADO
PROPOSTA: 2.564.501

documentos básicos:

- a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);
- b) Cópia integral do processo interno que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.
- g) Planilha, documentos, relatório e/ou correspondências informando e comprovando os valores dos Prejuízos sofridos.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.



12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem Prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 6.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14. DEVOUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores devidos a título de devolução de prêmios sujeitam-se à correção pela taxa SELIC ou índice que vir a substituí-la, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.



15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em Prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, enviaar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

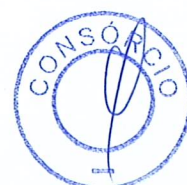
16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



CONDIÇÕES PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

1. Tomador

1.1. SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 25.898.180/0001-00.

2. Segurado

2.1. Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, CNPJ/MF, 18.635.734/0001-02.

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a Indenização, no montante de até R\$1.964.075,08 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concorrência nº 01/2023, referente a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluindo a retirada de sua Proposta Comercial durante seu período de validade, a recusa em assinar o Contrato ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no EDITAL.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a Seguros Garantias, sobretudo, a Circular nº 662/2022 da SUSEP.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro Garantia prevê o montante de Indenização de até R\$1.964.075,08 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), conforme item 1.1, do ANEXO B, do EDITAL.

6. Prazo

6.1. A presente Apólice de Seguro Garantia tem prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES, cabendo à PROPONENTE comprovar, quando necessário conforme o EDITAL, sua renovação, por igual período, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento deste prazo.

7. Disposições Adicionais

7.1. A Seguradora declara:

- a) Que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;
- b) Que efetuará o pagamento dos montantes previstos na Apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- c) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

7.2. Os termos que não tenham sido expressamente definidos no ANEXO F - Modelos de cartas, procuração, declarações e outros documentos, terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor



Código da Certidão: **CA03069_21022024_153330_638**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR03069_21022024_153304_388

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Rio de Janeiro/RJ, 26 de fevereiro de 2024

À

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE GUANAMBI E LAGOA REAL, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES MUNICIPAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Na melhor forma de direito, as partes:

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade corretora, com sede na Av. Rio Branco, nº 138, sala 402, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-909, inscrita no CNPJ/MF 42.066.258/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO, constituído pelas empresas **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, (Empresa Líder), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º andar, salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP 32.215-000, Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.898.180/0001-00 e; **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.502.551/0001-93, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PROPONENTE;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

1. A PROPONENTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:
 - EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
 - Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
 - Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
 - Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.
2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:
 - GARANTIA DA PROPOSTA;
 - ENVELOPES 1, 2 e 3; e
 - Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.
3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica, neste ato, os seguintes operadores para atuarem nas sessões públicas da LICITAÇÃO:
 - Operador principal: **MARCELO AUGUSTO BARBOSA RODRIGUES**, inscrito no CPF 001.191.297-95; e



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

- Operador contingência: *JÚLIO CÉSAR CABRAL PINTO, inscrito no CPF 729.589.957-04.*
- 3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
 4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
 5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, conforme escopo presente em proposta comercial de representação e licitação, é composta por (i) valor fixo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e, (ii) parcela adicional de R\$15.000,00 (quinze mil reais), no caso de ser declarada vencedora, com pagamento até o 5º (quinto) dia útil após a data da Sessão Pública do LEILÃO.
 6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
 7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
 8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.
 9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes a operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários a utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas a B3 idênticos poderes conferidos a PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos a promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
 10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:
 - retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
 - até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

- 10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
 11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.
 12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.
 13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.
 14. A PROPONENTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.
 15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.
 16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.
- E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Marlene Tardivo Soares
CPF 787.689.267-15

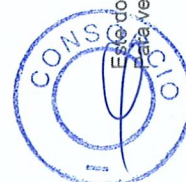
Edson Takeshi Konda Nakamura
CPF: 347.396.428-08

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
Cleyson Alexandre Alves
Representante Legal do Consórcio
RG nº MG-4.392.381 - PCMG
CPF/MF nº 801.362.066-20

Testemunhas:

Nome: Gilmar Augusto De Oliveira
CPF/MF: 039.169.546-01

Nome: Luiz Antonio Pereira Lamboglia
CPF/MF: 706.774.177-72



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

037

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F3AE-9B67-C757-BF4D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3AE-9B67-C757-BF4D



Hash do Documento

B09C99053E0312419C41E33B4B09E9A06AB4D8EB5A726DA5E46BB56BA9078613

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Gilmar Augusto De Oliveira (Testemunha) - 039.169.546-01 em
26/02/2024 16:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 26/02/2024 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Edson Takeshi Konda Nakamura (Representante Legal) -
347.396.428-08 em 26/02/2024 14:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luiz Antonio Pereira Lamboglia (Testemunha) - 706.774.177-72
em 26/02/2024 12:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Marlene Tardivo Soares (Representante Legal) - 787.689.267-15
em 26/02/2024 12:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TRASLADO**LIVRO 4904****FOLHAS 129-130****ATO 040****DATA 15/12/2023****PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz, **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na forma abaixo:

Que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, no Cartório do 15º. Ofício de Notas, sito na Rua do Ouvidor nº.89, sendo Tabeliã **FERNANDA DE FREITAS LEITÃO**, e perante mim, **ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA – Tabeliã Substituta**, nas dependências deste Tabelionato de Notas, lavro de forma eletrônica, por solicitação da parte, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares, conforme Provimento 149/2023 do CNJ, e pelo Provimento nº. 119/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta da(s) assinatura(s) digital(is), comparecendo neste ato, compareceu como **OUTORGANTE: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Ouvidor, nº 97, 7º andar/parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.258/0001-30, neste ato representada por seus sócios, **MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 7037, expedida pelo CRE/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.687.857-72; e, **ENIO CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.486.301-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 027.265.487-68, ambos residente e domiciliado nesta cidade com endereço comercial na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar, Centro/RJ, nos termos da Alteração e Consolidação do Contrato Social de 22 de dezembro de 2021, registro na JUCEB em 26/10/2022, sob o nº 98249319, NIRE 29.2.0128457-4. Reconhecidos como os próprios pelos documentos exibidos, do que dou fé, e por este público instrumento, nomeia e constitui como seus bastantes **PROCURADORES: 1) MARLENE TARDIVO SOARES**, brasileira, separada judicialmente, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00326789569, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 787.689.267-15, residente e domiciliada na Rua Barão do Bom Retiro, 901, apto 301 - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20.715-002; **2) MARCELO AUGUSTO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00006242007, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF nº 001.191.297-95, residente e domiciliado na Rua Dr. Hermogenio Silva, 999, casa 30, Retiro, Petrópolis - RJ, Cep: 25.715-059; **3) FERNANDO SANSÃO RAMOS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 265.837, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF nº 393.328.107-53, residente e domiciliado na Rua Goitacazes, 313, casa 02, São Franciso - Niterói - RJ, Cep: 24.360-350; **4) ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade funcional, nº 135.058, expedida pela OAB-RJ, inscrita no CPF nº 084.392.717-86, residente e domiciliada a Avenida Tim Maia, 7095, bloco 2, ap. 804, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22790-669; **5) EDSON TAKESHI KONDA NAKAMURA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Demóstenes, 606, ap. 2208, Campo Belo, São Paulo - SP, CEP 04614-013, inscrito na OAB-SP sob o nº 308.076 e no CPF nº 347.396.428-08; **6)**



LUIZ ANTONIO PEREIRA LAMBOGLIA, brasileiro, viúvo, executivo em finanças, residente e domiciliado na Estrada Deodoro de Azevedo, nº 3345, alameda 8, casa 632, Ogiva, Cabo Frio – RJ, portador da cédula de identidade nº 05.932.980-5, expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF nº 706.774.177-72; e, 7) **SILMARA APARECIDA LEITE BASTOS**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Rua Dr. César, nº 1227, apto 53, Santana, São Paulo – SP, portadora da cédula de identidade nº 12.966.359-1, expedido pela SSP-SP, e inscrita no CPF nº 040.444.138-60, aos quais outorga poderes amplos e gerais para, **em conjunto com um dos sócios da OUTORGANTE ou sempre em conjunto de dois procuradores**: (i) representar ativa e passivamente a Outorgante, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante qualquer repartição pública federal, estadual, ou municipal, autarquias, sociedades de economia mista e fundações, requerendo, assinando, coletando provas e documentos, cumprindo exigências, pagando impostos, taxas e emolumentos, efetuando registros, averbações e transferências; (ii) representar a Outorgante em todos e quaisquer atos e eventos relacionados às suas atividades sociais, inclusive, mas não se limitando, a negociação, celebração e assinatura de quaisquer acordos, termos, contratos em geral, atos societários, livros e/ou instrumentos de qualquer natureza, podendo estabelecer cláusulas e condições, com poderes especiais para dar e receber quitação em nome da Outorgante; (iii) aprovar a realização de depósitos judiciais e de prestação de garantias em processos judiciais ou administrativos; (iv) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e/ou aplicações financeiras, bem como realizar transferências e/ou quaisquer outras operações bancárias, inclusive emissão, endosso, aceite e desconto de cheques e títulos de crédito em geral, sempre em negócios relacionados às finalidades sociais da Outorgante; (v) representar a Outorgante, na qualidade de administradora de fundos de investimento e proprietária fiduciária dos bens que integram o patrimônio dos fundos de investimento dos fundos da qual administra, aos procuradores são conferidos, ainda, os poderes para transferir a posse e o domínio de bens imóveis detidos pelos fundos, e conceder a quitação dos referidos imóveis e responder pela evicção de direitos; (vi) representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, incluindo qualquer instituição financeira e qualquer entidade ou autoridade governamental brasileira, nas esferas federal, estadual ou municipal, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Comissão de Valores Mobiliários e a Junta Comercial; enfim, praticar requerer e assinar, todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente tem validade de 1 (um) ano** e foi lavrada sob minuta apresentada. O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos aos objetos do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da Outorgante, que por eles se responsabilizam, assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexistência dos mesmos. Assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, que lida anteriormente pela parte, achou conforme, aceitou e assinou eletronicamente, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares, conforme Provimento 149/2023 do CNJ, e pelo Provimento nº. 119/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta da(s) assinaturas(s) digital(is), onde a(s) parte(s) admite(m) este documento como válido, tendo sido, ainda, dispensada a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o disposto no art. 318, do Código de Normas da E. Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Os arquivos digitais relativos ao



presente ato encontram-se preservados nesta Serventia. Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 subitem b: R\$ 321,92); (Emolumentos R\$ 321,92); (20% FETJ: R\$ 64,38); (5% FUNPERJ: R\$ 16,09); (5% FUNDPERJ: R\$ 16,09); (ISS: R\$ 17,27); (4% FUNARPEN: R\$ 12,87); (2% PMCMV e atos gratuitos: R\$ 6,43); Selo (R\$ 2,48); (distribuição: R\$ 50,14); (R\$ 507,67). Eu, **ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA – Tabeliã Substituta, Mat.: 94-17745**, lavrei, conforme minuta apresentada, lida e aceita pelo **Outorgante**, subscrevo e assino digitalmente com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). (ass) Outorgante: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., por: **MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO e ENIO CARVALHO RODRIGUES**. Tabeliã Substituta: **ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA. TRASLADADA NESTA DATA. A SUBSCREVO E ASSINO DIGITALMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE DIGITAL EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA NA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL). EM TESTEMUNHO (ASS) DA VERDADE.**

Assinado digitalmente por:
ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA
CPF: 086.950.637-47
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 15/12/2023 13:22:24 -03:00



	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEQN31863-PAX Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	15º Office de Notas Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106 E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br Tel: (21) 3233-2600
---	--	---



Esse documento foi assinado por ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código HJLP6-NXH72-TAK6K-CFHUG





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HJLP6-NXH72-TAK6K-CFHUG

Matrícula Notarial Eletrônica: 088641.2023.12.15.00020523-74

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA (CPF 086.950.637-47) em 15/12/2023 13:22

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HJLP6-NXH72-TAK6K-CFHUG>



Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1232214-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/539090-9

12/07/2023 19:33:30

JUCERJA

Último arquivamento:

33212322149 - 17/11/2022

NIRE: 33.2.1232214-9

RJ CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Boleto(s): 104438052

Hash: 292D674A-BED5-4A11-8FF6-F1A27D4FE69B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RJ CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

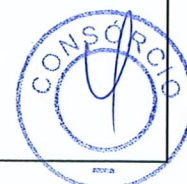
12/07/2023

Data

Nome:	Paulo Henrique Gomes da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2125184334
E-mail:	rj-ph@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/07/2023
Data da 1ª entrada:	



00-2023/539090-9



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJ CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/16

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/ME n.º 42.066.258/0001-30
NIRE 33.2.1232214-9

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(i) **JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00.676.282-49 (SSP/BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o n.º 030.363.085-04, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel, n.º 756, apto. 602, Barra Avenida, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.140-000 ("Airton");

(ii) **MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, economista, portador do CRE/RJ n.º 7037-8, inscrito no CPF sob o n.º 097.687.857-72, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, n.º 3.626, apto. 502, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.630-011 ("Mauro"); e

(iii) **ENIO CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01.486.301-3 (Detran/RJ), inscrito no CPF sob o n.º 027.265.487-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Ramon Castilla, n.º 237, apto. 607, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-175 ("Enio").

Únicos sócios quotistas da **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rua do Ouvidor, n.º 97, salas 701/702 - parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-030, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.066.258/0001-30 e registro na JUCERJA sob o n.º 33.2.1232214-9 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a Alteração e Consolidação ao Contrato Social da Sociedade, observado o disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Alterar o endereço da sede da RJI, situada à Rua do Ouvidor, n.º 97, salas 701/702 - parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-030, para a Avenida Rio Branco, n.º 138, sala 402 - parte, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-909

ENIO
Assinado de
forma digital por
ENIO CARVALHO
RODRIGUES
5:0272654
8768
2023.07.07
18:07:04 -03'00'

MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO
5:0272654
8768
2023.07.07
18:07:04 -03'00'

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS

A verificação da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 33.2.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Em decorrência da deliberação acima tomada, os Sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, de forma a refletir as alterações ora pactuadas, bem como os demais ajustes e alterações aplicáveis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(i) **JOSÉ AIRTON DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00.676.282-49 (SSP/BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o n.º 030.363.085-04, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel, n.º 756, apto. 602, Barra Avenida, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.140-000 ("Airton");

(ii) **ENIO CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01.486.301-3 (SSP/RJ), inscrito no CPF sob o n.º 027.265.487-68, residente na Rua Marechal Ramon Castilla, n.º 237, apto. 607, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-175 ("Enio"); e

(iii) **MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, economista, portador do CRE/RJ n.º 7037-8, inscrito no CPF sob o n.º 097.687.857-72, residente na Av. Lucio Costa, n.º 3626, apto. 502, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.630-011 ("Mauro", e em conjunto com Airton e Enio, denominados "Sócios").

Únicos sócios quotistas da **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 138, sala 402 - parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-909, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.066.258/0001-30 e registro na JUCEB sob o n.º 29.2.0128457-4 ("Sociedade").

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 42.066.258/0001-30, e NIRE n.º 29201284574.

ENIO CARVALHO RODRIGUES
Assinado de forma digital por ENIO CARVALHO RODRIGUES
ES:02726
2023.07.07
18:07:42 -03'00'

MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
DE MELLO
2023.07.07
18:15:51 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede à Avenida Rio Branco, nº.138, sala 402 - parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-909, podendo por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios abrir ou fechar filiais em qualquer ponto do território nacional, mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil, obedecidas as disposições legais vigentes."

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

O objeto social é o seguinte:

- I - operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores;
- II - subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- III - intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- IV - comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- V - encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- VI - incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- VII - exercer funções de agente fiduciário; VIII - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- IX - constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- X - exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;
- XI - emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; (Revogado parcialmente pela Resolução n.º 2.099, de 17/8/1994, tão somente no que se refere à emissão de cédulas pignoratícias de debêntures).
- XII - intermediar operações de câmbio;
- XIII - praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes; Resolução n.º 1.655, de 26 de outubro de 1989. 3 XIV - praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- XV - realizar operações compromissadas;
- XVI - praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;

ENIO CARVALHO
RODRIGUES:027
26548768

Assinado de forma digital
por ENIO CARVALHO
RODRIGUES:02726548768
Dados: 2023.07.07 18:08:10
-03'00'

MAURO
CESAR
MEDEIROS
DE
MELLO:097
68785772

Assinado de
forma digital por
MAURO CESAR
MEDEIROS DE
MELLO:09768785
772
Dados:
2023.07.07
18:14:22 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verpre.gov.br/assinador-digital>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJ1 CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



XVII - operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;

XVIII - prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;

XIX - emprestar títulos e valores mobiliários integrantes das respectivas carteiras aos seus comitentes, exclusivamente para oferta de garantia, desde que atendidas as seguintes condições:

a) os ativos recebidos em empréstimo devem garantir operações do comitente no âmbito de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; e

b) as operações realizadas pelos comitentes, mencionadas na alínea "a", devem ser intermediadas pela sociedade corretora que efetuar o empréstimo; e

XX - exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º As operações de empréstimo de que trata o inciso XIX consistem na transferência de ativo ou conjunto de ativos da sociedade corretora:

I - para o comitente, conjuntamente à transferência desse mesmo ativo ou conjunto de ativos do comitente para a câmara ou para o prestador de serviços de compensação e de liquidação, retornando os ativos, ao final do período estipulado no contrato, às posições originalmente detidas; ou

II - para a câmara ou para o prestador de serviços de compensação e de liquidação, em nome do comitente, por meio de poderes estabelecidos em procuração formalizada por escrito, retornando os ativos, ao final do período estipulado no contrato, às posições originalmente detidas.

§ 2º Em caso de execução da garantia, o comitente responderá perante a sociedade corretora na forma do disposto no contrato celebrado entre as partes.

§ 3º As operações de empréstimo de que trata o inciso XIX devem ser computadas para efeito dos limites estabelecidos nas normas que disciplinam operações compromissadas.

§ 4º A sociedade corretora deve indicar diretor responsável pela realização das operações de empréstimo de que trata o inciso XIX.

ENIO CARVALHO RODRIGUES
Assinado de forma digital por ENIO CARVALHO RODRIGUES
ES:027265
Data: 2023.07.07 18:08:58 -03'00'

MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
ES:027265
Data: 2023.07.07 18:14:41 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo primeiro – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo segundo – É vedado à sociedade:

I - realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

II - cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;

III - adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central;

IV - obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a:

- aquisições de bens para uso próprio;
- operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor;
- operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor;
- garantias na subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto de distribuição pública; (Inciso IV revogado pela Resolução n.º 2.951, de 19/4/2002).

V - realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na Bolsa de Valores

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.786.600,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), integralmente subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 3.786.600 (três milhões, setecentas e oitenta e seis mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio Enio Carvalho Rodrigues detém 1.840.229 (um milhão, oitocentas e quarenta mil, duzentas e vinte e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 1.840.229,00 (um milhão, oitocentas e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais), totalmente integralizados;

b) O sócio Mauro César Medeiros de Mello detém 1.840.228 (um milhão, oitocentas e quarenta mil, duzentas e vinte e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota,

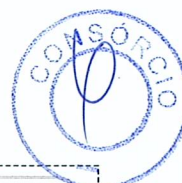
ENIO
CARVALHO
RODRIGUES
S:02726548
768
Dados:
2023.07.07
18:09:20 -03'00'

MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO
785772
Dados: 2023.07.07
18:15:49 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



5



JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 07/16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

perfazendo o total de R\$ 1.840.228,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais), totalmente integralizados; e

c) O sócio José Airton dos Santos detém 106.143 (cento e seis mil, cento e quarenta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 106.143,00 (cento e seis mil, cento e quarenta e três reais), totalmente integralizados.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade vigará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos Diretores **MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO**, **ENIO CARVALHO RODRIGUES**, já qualificados, e **FERNANDO SANSÃO RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 265.837, expedida pela Ministério da Aeronáutica/RJ/, inscrito no CPF/ME sob o n.º 393.328.107-53, domiciliado na Rua Goitacazes, n.º 313, São Francisco, Niterói, RJ, CEP 24360-350, este, com mandato de 31/10/2019 até 30/10/2023, sendo admitida a reeleição. A remuneração e as atribuições dos Diretores serão fixadas em Reunião de Diretoria, bem como os poderes e atribuições de gerência. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O mandato dos Diretores eleitos será por prazo determinado, de 04 (quatro) anos, até 30.10.2023, admitida a reeleição, estendendo-se até a posse do seu substituto.

ENIO
CARVALHO
RODRIGUES
ES:02726
548768

Assinado de forma digital por ENIO CARVALHO RODRIGUES
Dados: 2023.07.07 18:09:39 -03'00'

MAURO CESAR
MEDEIROS DE
MELLO
ES:02726
548768

Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
Dados: 2023.07.07 18:16:29 -03'00'

8.1. - A administração da sociedade será exercida da seguinte forma:

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- a) Por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores podendo ser cotistas ou não e o prazo de seus mandatos serão fixados no ato de sua eleição, obedecido o prazo máximo de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.
- b) A Diretoria, sempre representada por 02 (dois) de seus Diretores, terá poderes para constituir mandatários da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, bem como prazo do mandato, sendo vedado aos Diretores fazer-se substituir no exercício de suas funções.
- c) A Diretoria **sempre representada por 02 (dois)** de seus Diretores, terá poderes para abrir, encerrar e movimentar contas junto ao Sistema Financeiro Nacional, em especial, junto ao Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e demais Bancos e instituições financeiras, podendo assinar documentos, cheques, requisitar extratos, saldos, talões de cheques, cartões magnéticos, senhas, realizar transferências de valores mobiliários, numerário e outros valores por meio físico ou eletrônico assinando DOCs, TEDs, ou outros documentos de transferência.
- d) Um Diretor isoladamente terá poderes para representar a sociedade perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Empresas Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos em atos que não importem em criação ou modificação de direitos ou obrigações para com a sociedade.
- e) A representação em juízo caberá individualmente a qualquer membro da Diretoria.
- f) São designados os Diretores, **Enio Carvalho Rodrigues** como responsável pela administração de recursos e valores mobiliários, e **Mauro Cesar Medeiros de Mello** como responsável pelos controles e, procedimentos internos, Compliance e Risco.

CLÁUSULA NONA – OUVIDORIA

Fica incluído à administração da sociedade o componente organizacional denominado ouvidoria, que será composto por 1 (um) Diretor e por 1 (um) Ouvidor, que será nomeado por essa Diretoria, que será segregado da unidade de operação e execução das atividades sociais.

9.1. - Constituem atribuições da ouvidoria:

I - Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários dos serviços, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela unidade de operação e execução das atividades sociais;

ENIO CARVALHO RODRIGUES
Assinado de forma digital por ENIO CARVALHO RODRIGUES
ES:027265
Dado: 2023.07.07 18:10:06 -03'00'

MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
ES:027265
Dado: 2023.07.07 18:16:53 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://servpro.gov.br/assinador-digital>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



II - Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos clientes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III - Informar os clientes em prazo, não superior a 10 dias;

IV - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos clientes no prazo estabelecido no inciso anterior;

V - Propor aos órgãos da administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

VI - Elaborar e encaminhar à auditoria interna e à administração da sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso anterior.

9.2. - O serviço prestado pela ouvidoria aos clientes e usuários dos serviços da sociedade serão gratuitos e identificados por meio de número de protocolo de atendimento.

9.3. - Os relatórios de que trata a cláusula 9.1. VI devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.

9.4. - Esta sociedade tem a preocupação de manter elevado nível de qualidade e transparência nos serviços prestados, por isso cria e manterá condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção e assegurará o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

9.5. - O Ouvidor, quotista ou não, será designado e/ou destituído pela Diretoria.

9.6. - A pessoa responsável pela Ouvidoria é o Diretor de *Compliance*, Risco e Controles Internos, em conjunto com um Ouvidor, este devidamente certificado e aprovado pela ANCORD no curso de Ouvidoria e atividades Institucionais conforme artigo 16º da Resolução n.º 4.433/2015.

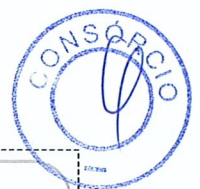
9.7. - Critério de designação e destituição do Ouvidor.

I - Os critérios para designação serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados/distribuídos pela sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e a devida certificação.

ENIO
CARVALHO
RODRIGUES
UES:0272
6548768
Assinado de
forma digital por
ENIO CARVALHO
RODRIGUES:027
26548768
Dados:
2023.07.07
18:10:33 -03'00'

MAURO
CESAR
MEDEIROS
DE
MELLO:097
68785772
Assinado de
forma digital por
MAURO CESAR
MEDEIROS DE
MELLO:097
2772
Dados:
2023.07.07
18:17:11 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



II - A Destituição do Ouvidor poderá ocorrer por decisão da Diretoria da Sociedade, por ato incompatível ao descrito no item 9.6, desempenho insatisfatório ou perda de vínculo funcional do Ouvidor com a Sociedade ou de alteração de função dentro da sociedade.

9.8. - Mandato do Ouvidor.

I - O prazo do mandato do Ouvidor será de 3 (anos), sendo permitida a recondução. O mesmo elaborará relatório semestral na forma definida relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições na forma do Banco Central do Brasil com datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA - COMITÊ DE AUDITORIA

Fica incluído na administração da sociedade o componente organizacional denominado Comitê de Auditoria, sendo composto, no mínimo, por 03 (três) integrantes, sem mandato fixo.

10.1. - A Instituição designará perante o Banco Central do Brasil os nomes dos integrantes do Comitê de Auditoria, através de deliberação em Reunião de Quotista.

10.2. - A designação, bem como a destituição dos integrantes do Comitê de Auditoria, observará os seguintes fatores:

I) Pelo menos um dos integrantes do comitê de auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.

II) O integrante do comitê de auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão na mesma instituição após decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior.

III) É indelegável a função de integrante do comitê de auditoria.

10.3. - São condições básicas para o exercício de integrante do comitê de auditoria:

I) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses:

- diretor da instituição ou de suas ligadas;
- funcionário da instituição ou de suas ligadas;
- responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas;

II) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no inciso anterior;

ENIO CARVALHO RODRIGUES
Assinado de forma digital por ENIO CARVALHO RODRIGUES
Dados: 2023.07.07 18:10:55 -03'00'

MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
Dados: 2023.07.07 18:17:36 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



9



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/16

III) não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do comitê de auditoria;

10.4. - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria:

I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo conselho de administração ou, na sua inexistência, pela diretoria da instituição, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas ou cotistas;

II - recomendar, à administração da instituição, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos;

V - avaliar o cumprimento, pela administração da instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII - recomendar, à diretoria da instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com os quotistas da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da instituição;

ENIO CARVALHO
Assinado de forma digital por ENIO CARVALHO RODRIGUES
ES:0272657265
Dados: 2023.07.07 18:11:21 -03'00'

MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
Assinado de forma digital por MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO
ES:0272657265
Dados: 2023.07.07 18:17:57 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



X - reunir-se com o conselho fiscal e conselho de administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XI- outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

10.5. - O Comitê de Auditoria pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas. Parágrafo único. A utilização do trabalho de especialistas não exime o comitê de auditoria de suas responsabilidades.

10.6. - O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do comitê de auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;

II - avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da instituição, com ênfase no cumprimento do disposto na Resolução 2.554, de 24 de setembro de 1998, e com evidenciação das deficiências detectadas;

III - descrição das recomendações apresentadas à diretoria, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas;

IV - avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas;

V - avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciação das deficiências detectadas.

a) O comitê de auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do conselho de administração da instituição o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados de sua elaboração.

b) O comitê de auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento.

ENIO
CARVALH
O
RODRIGUE
S:0272654
8768

Assinado de
forma digital
por ENIO
CARVALHO
RODRIGUES:027
26548768
Dados:
2023.07.07
18:11:46 -03'00'

MAURO
CESAR
MEDEIROS
DE
MELLO:0976
8785772

Assinado de
forma digital por
MAURO CESAR
MEDEIROS DE
MELLO:09768785
772
Dados: 2023.07.07
18:18:17 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGÊNCIA SUPLETIVA

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelos artigos concernentes às sociedades limitadas do Código Civil Brasileiro em vigor e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - BALANÇO E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, os Diretores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros eventualmente levantados poderão ser distribuídos de maneira distinta da participação pessoal detida pelos sócios no capital social. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deliberarão sobre os resultados da apuração efetivada no término do exercício anterior. A sociedade poderá distribuir antecipadamente os lucros apurados em balancete intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão estipular uma retirada, a título de pró-labore, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO

Os Diretores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ENIO CARVALHO
RODRIGUES:027
26548768

Assinado de forma digital
por ENIO CARVALHO
RODRIGUES:02726548768
Dados: 2023.07.07 18:12:10
-03'00'

MAURO CESAR
MEDEIROS DE
MELLO:097
68785772

Assinado de
forma digital
por MAURO
CESAR
MEDEIROS DE
MELLO:0976878
5773
2023.07.07
18:12:37 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.jucerja.gov.br/validador-digital>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJ1 CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem acordes quanto aos termos do presente instrumento, o assinam em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

ENIO CARVALHO
RODRIGUES:02726
548768

Assinado de forma digital por
ENIO CARVALHO
RODRIGUES:02726548768
Dados: 2023.07.07 18:12:45
-03'00'

ENIO CARVALHO RODRIGUES

MAURO CESAR
MEDEIROS DE
MELLO:09768785772

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR MEDEIROS DE
MELLO:09768785772
Dados: 2023.07.07 18:18:55 -03'00'

MAURO CESAR MEDEIROS DE
MELLO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AIRTON DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ AIRTON DOS SANTOS





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,
NIRE 33.2.1232214-9, PROTOCOLO 00-2023/539090-9, ARQUIVADO EM 14/07/2023, SOB O
NÚMERO(S) 00005579052, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
147.376.447-57	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

14 de julho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 332.1232214-9 Protocolo: 00-2023/539090-9 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 14/07/2023 SOB O NÚMERO 00005579052 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A1CD6A9D67D34A2DE7118B3E44E553C57DA27D1F6B49573AD64A762FF2BE0852

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/16

**SIGMA SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA****DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**Contagem/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA**

Ref.: Edital de Concorrência 01/2023 – Declaração acerca do atendimento às prerrogativas referentes aos critérios de desempate

Prezados Senhores,

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (“**PROponente**”), empresa líder do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **25.898.180/0001-00**, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
[X]	II	Serviços produzidos no País.
[X]	III	Serviços prestados por empresas brasileiras.
[X]	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
[X]	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMPRESA LÍDER: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 25.898.180/0001-00

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-4.392.381 PCMG
CPF: 801.362.066-20

Este documento foi assinado digitalmente por Cleyson Alexandre Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9012-2178-F49F-15DE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

059

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9012-2178-F49F-15DE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9012-2178-F49F-15DE



Hash do Documento

CF77F2481A37C53CF822DD79DEF21FE8CFDE6FE2FAD7DE960C9AA4B8F29D9176

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

- ☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 26/02/2024 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Belo Horizonte/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA**

Ref.: Edital de Concorrência 01/2023 – Declaração acerca do atendimento às prerrogativas referentes aos critérios de desempate

Prezados Senhores,

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA (“PROPONENTE”), CONSORCIADA do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **16.502.551/0001-93**, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
[X]	II	Serviços produzidos no País.
[X]	III	Serviços prestados por empresas brasileiras.
[X]	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
[X]	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CONSORCIADA: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 16.502.551/0001-93

AFONSO VIEIRA LEONEL
REPRESENTANTE LEGAL
RG: M-8.001.198 PCMG
CPF: 038.893.916-80

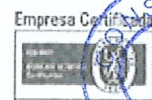
Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

Rua Nair Camillo dos Reis, 850 | CDI Jatobá | Belo Horizonte | MG

CEP: 30664-002 | Tel.: 31 3389-3900 | Telefax: 31 3389-3939 | www.sitran.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Vieira Leonel.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0D0F-45DD-6E5E-7022.



Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Vieira Leonel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0D0F-45DD-6E5E-7022.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

061

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D0F-45DD-6E5E-7022> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D0F-45DD-6E5E-7022



Hash do Documento

8F4D77F7EE3A850A5767F31C2F22E17D104D3A9CFFE0D061029788268E9ABE31

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Afonso Vieira Leonel (Representante Legal) - 038.893.916-80 em
26/02/2024 16:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**SIGMA SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA****DECLARAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE DESCARTE DE LÂMPADAS E
PODA DE ÁRVORES**Contagem/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA****Ref.:** Edital de Concorrência 01/2023 – Declaração referente à política municipal de descarte de lâmpadas e poda de árvores

Prezados Senhores,

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (“**PROPONENTE**”), empresa líder do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **25.898.180/0001-00**, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que na execução do CONTRATO objeto do Edital de Concorrência 01/2023, observará as disposições da política municipal de descarte de lâmpadas e poda de árvores, quando for o caso, em conformidade com o disposto nos Decretos/Leis.

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMPRESA LÍDER: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 25.898.180/0001-00

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-4.392.381 PCMG
CPF: 801.362.066-20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/572A-955B-5D24-FB32> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 572A-955B-5D24-FB32



Hash do Documento

2D1EE6F2C21216625F944D9A1E82957487CD1C84CEE40FE62EE8F845A39578B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 26/02/2024 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**DECLARAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE DESCARTE DE LÂMPADAS E
PODA DE ÁRVORES**

Belo Horizonte/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA**

Ref.: Edital de Concorrência 01/2023 – Declaração referente à política municipal de descarte de lâmpadas e poda de árvores

Prezados Senhores,

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA (“PROPONENTE”), empresa integrante do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **16.502.551/0001-93**, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que na execução do CONTRATO objeto do Edital de Concorrência 01/2023, observará as disposições da política municipal de descarte de lâmpadas e poda de árvores, quando for o caso, em conformidade com o disposto nos Decretos/Leis.

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CONSORCIADA: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 16.502.551/0001-93

AFONSO VIEIRA LEONEL
REPRESENTANTE LEGAL
RG: M-8.001.198 PCMG
CPF: 038.893.916-80

Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

Rua Nair Camillo dos Reis, 850 | CDI Jatobá | Belo Horizonte | MG

CEP: 30664-002 | Tel.: 31 3389-3900 | Telefax: 31 3389-3939 | www.sitran.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Vieira Leonel.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7261-C71D-3D40-6045.



Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Vieira Leonel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7261-C71D-3D40-6045.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7261-C71D-3D40-6045> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7261-C71D-3D40-6045



Hash do Documento

73E860C4617502F2A3DD58EDC47DE4BFDBCCB6499BB16A52A5819852C8628626

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Afonso Vieira Leonel (Representante Legal) - 038.893.916-80 em
26/02/2024 16:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

066

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Contagem/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA**

Ref.: Edital de Concorrência 01/2023 – Declaração de responsabilização civil e administrativa

Prezados Senhores,

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (“**PROPONENTE**”), empresa líder do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **25.898.180/0001-00**, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, que se compromete a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMPRESA LÍDER: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 25.898.180/0001-00

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-4.392.381 PCMG
CPF: 801.362.066-20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01DC-F51E-034E-B96D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01DC-F51E-034E-B96D



Hash do Documento

760CBBB4D5F7C09537775E843C74D52132302C2835DBF56BAAC31B1A2F224A92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 26/02/2024 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Belo Horizonte/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA

Ref.: Edital de Concorrência 01/2023 – Declaração de responsabilização civil e administrativa

Prezados Senhores,

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA (“**PROPONENTE**”), empresa integrante do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **16.502.551/0001-93**, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, que se compromete a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CONSORCIADA: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 16.502.551/0001-93

AFONSO VIEIRA LEONEL
REPRESENTANTE LEGAL
RG: M-8.001.198 PCMG
CPF: 038.893.916-80

Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

Rua Nair Camillo dos Reis, 850 | CDI Jatobá | Belo Horizonte | MG

CEP: 30664-002 | Tel.: 31 3389-3900 | Telefax: 31 3389-3939 | www.sitran.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Vieira Leonel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3F1F-061E-7A04-4802.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3F1F-061E-7A04-4802> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F1F-061E-7A04-4802



Hash do Documento

206D5A5845DDB849A1938DAAA1C63C86811924C064DC3F2CAE165B98289AF973

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Afonso Vieira Leonel (Representante Legal) - 038.893.916-80 em
26/02/2024 16:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SIGMA

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

070

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

Contagem/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA**

Ref.: Edital de Concorrência 01/2023 – Declaração de conhecimento e concordância

Prezados Senhores,

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (“**PROPONENTE**”), empresa líder do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **25.898.180/0001-00**, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, que conhece todas as normas e concorda em se sujeitar às estipulações, ao sistema de penalidades nelas previstos e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas no EDITAL ou em seus ANEXOS.

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMPRESA LÍDER: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 25.898.180/0001-00

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-4.392.381 PCMG
CPF: 801.362.066-20

Este documento foi assinado digitalmente por Cleyson Alexandre Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 077B-2546-22FB-3042.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/077B-2546-22FB-3042> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 077B-2546-22FB-3042



Hash do Documento

0D430B891AAEB29BAD42AF840D1816A0420D00093B505720268D73A55B46062E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Cleyson Alexandre Alves (Representante Legal) - 801.362.066-20
em 26/02/2024 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

Belo Horizonte/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA

Ref.: Edital de Concorrência 01/2023 – Declaração de conhecimento e concordância

Prezados Senhores,

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA ("PROPONENTE"), empresa integrante do **CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **16.502.551/0001-93**, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, que conhece todas as normas e concorda em se sujeitar às estipulações, ao sistema de penalidades nelas previstos e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas no EDITAL ou em seus ANEXOS.

SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CONSORCIADA: CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
CNPJ: 16.502.551/0001-93

AFONSO VIEIRA LEONEL
REPRESENTANTE LEGAL
RG: M-8.001.198 PCMG
CPF: 038.893.916-80

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Vieira Leonel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0280-ED69-2069-BD4C.

Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.
Rua Nair Camillo dos Reis, 850 | CDI Jatobá | Belo Horizonte | MG
CEP: 30664-002 | Tel.: 31 3389-3900 | Telefax: 31 3389-3939 | www.sitran.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0280-ED69-2069-BD4C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0280-ED69-2069-BD4C



Hash do Documento

F07D40153ED2241DE5DF91B78273555586232BDDFBD7513C3C2F42024CF5C7F3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

☒ Afonso Vieira Leonel (Representante Legal) - 038.893.916-80 em
26/02/2024 16:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31203101125	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

Nº FCN/REMP



PEP2200595150

CONTAGEM

Local

13 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

 / /
Data

☐

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

 / /
Data

☐

Vogal

☐

Vogal

☐

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/365.854-5	PEP2200595150	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

22ª. (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.****CNPJ 25.898.180.0001-00****NIRE 312.0310112-5**

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, 68, Apto. 1.000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima – MG, CEP 34.003-074;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA – 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-083.

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, casado em regime separação total de bens, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada “**SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, estabelecida na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, 1º Andar, Sala 104 e 106, Jardim Industrial, CEP.32.215-000, Contagem/MG, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.0310112-5 em 27 de junho de 1.989 e última alteração contratual sob o nº 9407603 em 13/06/2022.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DAS ALTERAÇÕES**1.1. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL**

A sociedade resolve alterar o endereço a Filial da a Rua Ribeiro de Brito, nº 901, Sala 705, CEP. 51.021-310, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0009-59 e NIRE 26902000685 para a Rua Antônio Vieira, nº 206, CEP. 50.710-480, Madalena, na cidade de Recife/PE.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



2. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Todas as cláusulas contratuais, inclusive as alteradas e incluídas na própria alteração, mantendo-se, assim, atualizados o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 25.898.180.0001-00

NIRE 312.0310112-5

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, 68, Apto. 1.000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima – MG, CEP 34.003-074;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA – 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado, na Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-083;

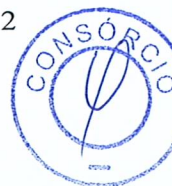
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, casado, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

Únicos sócios da sociedade empresária **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas:

1. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A sociedade continua girando sob a denominação social de **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 25.898.180/0001-00, estabelecida na Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, 1º Andar, Sala 104 e 106, Jardim Industrial, CEP.32.215-000 em Contagem/MG, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.0310112-5, podendo estabelecer



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

demais filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

1.2. A sociedade mantém uma filial na Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 230, Sala B, Bairro do Limão, CEP. 02.712-140, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0003-63 e NIRE 35904812170, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.3. A sociedade mantém uma filial na Rua Joaquim Deodato, nº 913 B, Centro, CEP. 60.150-240 na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0004-44 e NIRE 23900605722, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.4. A sociedade mantém uma filial na Estrada dos Bandeirantes, nº 7.000, Loja 113, Jacarepaguá, CEP. 22.780-084 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0005-25 e NIRE 33901496780, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.5. A sociedade mantém uma filial na Rua André Gonçalves, nº 81, Loja 01, Pituaçu, CEP. 41.741-020 na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0008-78 e NIRE 29901326199, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.6. A sociedade mantém uma filial na Rua Antônio Vieira, nº 206, CEP. 50.710-480, Madalena, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ 25.898.180/0009-59 e NIRE 26902000685, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.7. A Sociedade mantém uma filial na Rodovia TO 050 (Anel Rodoviário – km 01, nº 000, Qd. 0019, Lote 0031), Bairro Jardim América, CEP. 77.500-000, na cidade de Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0006-06 e NIRE 17900176819, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.8. A Sociedade mantém uma filial a Rua Coronel Cesar, nº 1.728, Morada do Sol, Sala B, CEP. 64.056.475, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0007-97 e NIRE 22900220561, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

1.9. A Sociedade mantém uma filial a Rua Nair Camilo dos Reis, nº 291, Galpão 01, CDI Jatobá, CEP. 30.664-002 na cidade de Belo Horizonte/MG, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como depósito fechado e garagem de veículos leve e pesado, máquinas e equipamentos;

2.0. A Sociedade mantém uma filial a Avenida Brasil, nº 182, Galpão, PAV 01, Jardim América, CEP. 29.140-490 na cidade de Cariacica/ES, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funcionará como depósito fechado.

Parágrafo Único: As Filiais funcionam com os mesmos objetivos sociais da matriz, com a exceção do item “a”, previsto na Clausula 2 (Dois) do presente contrato.

2. Do OBJETIVO SOCIAL

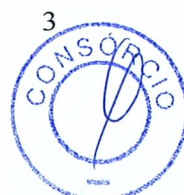
2.1. A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbana, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- c) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- d) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
- e) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infraestrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;
- f) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- g) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- h) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem em todas as suas formas;
- i) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- j) Serviços de Limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- k) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão, e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- l) Serviços de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica a mecânica, incorporação, administração e empreitada;
- n) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficiência energética e cadastro georeferenciado;
- o) Execução de obras relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção e sistemas de medição e controle;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- p) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;
- q) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- r) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);

3. Do PRAZO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/1989, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

4. Do CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GERALDO MAGELA TERRA	2.250.000	R\$ 2.250.000,00	45,00%
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ	1.375.000	R\$ 1.375.000,00	27,50%
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ	458.333	R\$ 458.333,00	9,17%
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ	458.334	R\$ 458.334,00	9,17%
SIMONE GONÇALVES TOMÉ	458.333	R\$ 458.333,00	9,16%
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	100%

4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração geral da sociedade caberá exclusivamente aos sócios **GERALDO MAGELA TERRA** e **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, já qualificados, que farão uso da denominação social isoladamente, podendo assinar contratos, distratos, movimentar contas bancárias, assinar documentos diversos, além da representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos necessários ao objetivo social, única e exclusivamente em negócios de puro interesse da sociedade, sendo-lhes vedado seu uso em avais, fianças, endossos, abonos e similares, quer em proveito próprio e ou de terceiros, sendo expressamente vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que representem no mínimo a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital;

5.2. Os Administradores poderão constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, sócios ou não, para agirem com poderes específicos e especificados no instrumento de mandato, inclusive para o foro em geral, bem como para representá-la nos negócios em geral, junto a repartições públicas e instituições públicas e privadas;

5.3. Exceto as deliberações sociais que exigirem quorum especial, previstas no Código Civil, as demais deliberações sociais serão consideradas aprovadas quando tomadas por sócios que representem a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital social;

5.4. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002;

5.5. Ao término de cada ano civil, a administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou outras deliberações tomadas mediante deliberação social;

5.6. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício anual os sócios deliberarão sobre as contas, destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso;

5.7. A administração técnica, referente a área de engenharia, ficarão a cargo do sócio **GERALDO MAGELA TERRA**, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/MG sob o nº 38.451/D, expedida pelo CREA – 4ª Região e do não sócio **ÁLVARO FRANCO DO AMARAL**, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 30.157/D, expedida pelo CREA – 4ª Região.

6. LUCROS OU PREJUÍZOS

6.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos aos sócios, podendo haver distribuição não proporcional às quotas dos mesmos, ou permanecerão em suspenso até posterior deliberação dos sócios quanto à sua destinação.

6.2. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade, ou conservados na conta própria da contabilidade, para compensações futuras, de acordo com a legislação em vigor.

7. RETIRADAS

7.1. Os sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ** e **GERALDO MEGELA TERRA**, farão jus a uma retirada mensal a título de “**Pró-Labore**”, determinado de comum acordo entre eles, importância essa que será levada a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

8. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



8.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, levando-se ainda em consideração o potencial do negócio e as condições gerais favoráveis e desfavoráveis.

8.2. Deverão ser quitadas em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente de modo a manter o adequado equilíbrio econômico financeiro para ambas as partes. As partes poderão ainda negociar outras formas de pagamento, levando-se em consideração as reais condições econômico-financeiras demonstradas pela empresa em suas demonstrações contábeis, na ocasião.

8.3. Na hipótese das transferências das quotas aos herdeiros, caso venham a ocorrer, serão automaticamente vinculadas às condições restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e usufruto vitalício, para todos os efeitos legais.

8.4. A retirada de qualquer sócio, por qualquer motivo, morte ou incapacidade prevista em lei, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus herdeiros e sucessores legítimos previstos em lei, de acordo com as determinações do Código Civil e do presente Contrato Social, e conseqüente alteração contratual.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

9. CESSÃO TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU RETIRADA DA SOCIEDADE

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.2. Não havendo manifestação por parte dos demais sócios no sentido de exercer o direito de preferência, no prazo de 60 dias da notificação do interesse de venda, o sócio retirante poderá vender suas quotas a terceiros, respeitadas e comprovadas as igualdades de condições estabelecidas de modo a se preservar o princípio da igualdade.

9.3. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

9.4. Todos os quotistas que não estejam ou estiverem em regime de casamento ou de união estável oficializada ou não, se comprometem, perante a todos e perante a sociedade, a sempre, em todo e qualquer caso e tempo, contratarem pacto fixando obrigatoriamente



regime de bens no casamento ou união, que não importe em transferência de quotas e/ou quaisquer direitos referentes a esta sociedade a terceiros, a qualquer título. Em caso de descumprimento, estes quotistas e seus respectivos terceiro(s) fica(m) sujeito(s) à imediata exclusão da sociedade, com o pagamento de seus haveres pelo valor patrimonial contábil da quota, em 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas.

10. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1. Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da Lei, em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º de Lei 10.406 de 10/01/2002, não estarem incursos em nenhum dos impedimentos previstos em lei que os proíbam de exercer atividades empresárias.

11. LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

11.1. A Sociedade ficará sujeita, supletivamente, à lei que rege as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e a Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

12. Foro

12.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Contagem, 12 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA TERRA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA – ADMINISTRADOR

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ
SÓCIO

SIMONE GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/365.854-5	PEP2200595150	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120310112-5 e protocolado sob o número 22/365.854-5 em 18/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9476559, em 19/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2022, às 17:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/365.854-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9476559 em 19/07/2022 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 223658545 - 18/07/2022. Autenticação: BA96268AE39F5282645A363D6CE3DF1AB65D9AC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/365.854-5 e o código de segurança IY1C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

087

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203101125

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300338210

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONTAGEM

Local

17 ABRIL 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

188

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.078-2	MGE2300338210	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA "SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA" - com sede em Contagem/MG
CNPJ: 25.898.180/0001-00
NIRE: 312.031.0112-5**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 16:00 h (dezesesseis) horas, em 1ª convocação, nos termos do Art. 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, reuniram-se todos os sócios (sendo dispensada a publicação) da sociedade empresária limitada na sede social da empresa, **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecido à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1176, 1º Andar, Sala 104 e 106, Jardim Industrial, CEP.32.215-000 em Contagem/MG., inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, e na JUCEMG sob o nº 312.031.0112-5, representada neste ato por seus únicos sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-329.758, expedida pela secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 508.675.806-82, residente e domiciliada à Rua Rafael Gonçalves Tomé, nº 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000; **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.589 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 038.592.466-66, residente e domiciliada à Rua Flamboy, nº 68, Apto 1000 – Bairro Vale do Sereno, CEP.34.003-074 em Nova Lima/MG, **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Piumhi/MG, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, CPF nº 363.412.156-49, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, apartamento 1.500, Edifício Chronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP: 34.006-083, **JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da carteira de identidade nº M-11.290.745 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 046.026.996-85, residente e domiciliado à Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-00, **SIMONE GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.588, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 015.063.066-24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, nº 31, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-440 em Belo Horizonte/MG, os quais após os cumprimentos cordiais, compuseram entre si, a mesa, sendo o Sra. **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, convidada a presidir a presente sessão e a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, a secretariar, o que fora devidamente aceito por todos.

A Senhora Presidente leu a ordem do dia, para qual foi convocada para reunião e que tem o seguinte teor: **1) Tomar as contas dos administradores do exercício de 2022; 2) Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2022; 3) Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresária SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pela qual os sócios Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo Magela Terra são nomeados administradores da mesma.

Iniciando-se os trabalhos, a presidente colocou em votação os assuntos da pauta, restando assim decidido: **1) Tomar as contas do exercício de 2022 dos administradores, ficando assim acertados em votação unânime:** Após apresentação das contas da gestão dos administradores do exercício de 2022, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. **2) Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2022, ficando assim acertado em votação unânime:** Após a apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2022, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. **3) Finalmente, no que pertine ao Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresária SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pela qual os sócios Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo Magela Terra são nomeados administradores da mesma: A proposição foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando assim ratificada e aprovada a manutenção dos sócios Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Magela Terra como administradores da sociedade, com todos os poderes expressos no ato constitutivo, sem ressalvas.

Os administradores Amália Darcy Gonçalves Tomé e Geraldo Magela Terra são declarados empossados, ao tempo em que declaram, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A sociedade declara que não esta inserida no art.3º da lei 11.638/07, por não se tratar de sociedade de grande porte, e que a assembleia atendeu todas formalidades legais.

Contagem, 17 de Abril de 2023.

AMALIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL

GERALDO MAGELA TERRA

SIMONE GONÇALVES TOMÉ

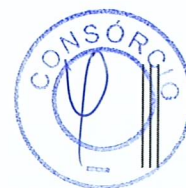
JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

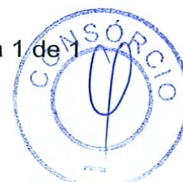
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.078-2	MGE2300338210	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31203101125	CNPJ 25.898.180/0001-00	
NOME EMPRESARIAL SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ECD LIVRO AUXILIAR DO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 60.2D.3F.78.8F.C7.90.AB.32.6D.A6.34.16.2E.CE.A3.E1.82.6F.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	48899194653	ATAIR APARECIDO PINTO:48899194653	370396771889453043 9	10/04/2023 a 10/04/2026	Não
Diretor	36341215649	GERALDO MAGELA TERRA:36341215649	144315852446325205 7	30/08/2021 a 30/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.2D.3F.78.8F.C7.90.AB.32.6D.A6.34.
16.2E.CE.A3.E1.82.6F.48-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2023 às 16:13:19

44.DD.ED.9E.BC.10.BC.8

5

A8.14.88.49.40.BC.C8.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/16



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.898.180/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 32

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	31203101125
CNPJ	25.898.180/0001-00
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	ECD LIVRO AUXILIAR DO DIARIO GERAL
Município	Contagem
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/06/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	75295

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	ECD LIVRO AUXILIAR DO DIARIO GERAL
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	75295
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2D.3F.78.8F.C7.90.AB.32.6D.A6.34.16.2E.CE.A3.E1.82.6F.48-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16

BALANÇO PATRIMONIAL



094

Entidade: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.898.180/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 150.658.167,69	R\$ 171.830.196,39
CIRCULANTE		R\$ 87.699.890,61	R\$ 92.912.701,20
DISPONIBILIDADES		R\$ 70.520.354,97	R\$ 69.902.154,66
CAIXA		R\$ 166.736,13	R\$ 135.378,48
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 3.816.540,64	R\$ 618.547,34
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10.067.421,97	R\$ 7.246.426,46
APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA		R\$ 56.469.656,23	R\$ 61.901.802,38
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 17.179.535,64	R\$ 23.010.546,54
CLIENTES		R\$ 3.982.191,63	R\$ 4.497.745,03
MEDICOES A FATURAR		R\$ 2.031.192,32	R\$ 3.049.230,89
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 9.729,48	R\$ 15.291,54
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 75.289,59	R\$ 228.432,64
ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 125.000,00	R\$ 1.022.500,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 108.055,77	R\$ 97.937,47
DEPOSITOS EM JUIZO		R\$ 0,00	R\$ 56.812,74
ESTOQUES		R\$ 912.454,35	R\$ 798.301,37
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 4.200,00	R\$ 54.700,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 760.740,27	R\$ 1.325.861,57
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 9.170.682,23	R\$ 11.863.733,29
NAO CIRCULANTE		R\$ 62.958.277,08	R\$ 78.917.495,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 60.976.055,36	R\$ 75.854.567,61
SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO		R\$ 28.547.845,41	R\$ 34.362.660,55
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 32.428.209,95	R\$ 41.491.907,06
IMOBILIZADO		R\$ 1.982.221,72	R\$ 3.055.693,71
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 23.903,99	R\$ 23.903,99
VEICULOS DE CARGA		R\$ 3.745.862,94	R\$ 5.797.419,94
VEICULOS DE PASSAGEIROS		R\$ 1.379.365,15	R\$ 688.325,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.940.776,21	R\$ 2.264.727,44
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 11.969,10
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (5.107.686,57)	R\$ (5.730.651,91)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 7.233,87
DIREITO USO DE SISTEMAS		R\$ 35.883,38	R\$ 43.626,38
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (35.883,38)	R\$ (36.392,51)
Passivo		R\$ 150.658.167,69	R\$ 171.830.196,39
CIRCULANTE		R\$ 2.176.198,71	R\$ 4.400.953,69
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.176.198,71	R\$ 4.400.953,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 294.576,87	R\$ 450.112,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 823.668,35	R\$ 1.421.610,27
FORNECEDORES		R\$ 763.479,58	R\$ 1.250.556,61
CREDORES DIVERSOS		R\$ 292.273,91	R\$ 1.278.674,43
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 148.481.968,98	R\$ 167.429.242,70
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 148.481.968,98	R\$ 167.429.242,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 143.481.968,98	R\$ 162.429.242,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2D.3F.78.8F.C7.90.AB.32.6D.A6.34.16.2E.CE.A3.E1.82.6F.48-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	25.898.180/0001-00
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS		R\$ 29.860.458,52	R\$ 53.242.879,12
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVICOS		R\$ (2.057.844,51)	R\$ (3.903.566,75)
(-) CUSTOS C/ SERVICOS		R\$ (22.537.051,21)	R\$ (39.234.592,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.522.249,46	R\$ 2.013.349,14
RECEITAS C/PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 17.996.210,72	R\$ 23.575.940,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 96.403,25	R\$ 12.494,14
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (328.358,76)	R\$ (310.311,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (145.550,88)	R\$ (164.515,54)
(-) PERDAS C/PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ (3.550.768,53)	R\$ (6.558.070,49)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 263.243,60	R\$ 453.228,52
(-) CSLL		R\$ (650.768,34)	R\$ (960.393,97)
(-) IRPJ		R\$ (1.491.851,20)	R\$ (2.383.436,73)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 19.976.372,12	R\$ 25.783.004,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2D.3F.78.8F.C7.90.AB.32.6D.A6.34.16.2E.CE.A3.E1.82.6F.48-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL
 pág. 9/16

CNPJ: 25.898.180/0001-00

01/01/2022 a 31/12/2022

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

32

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	5.000.000,00	143.481.968,98	148.481.968,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		25.783.004,39	25.783.004,39
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(-19.408,37	(-19.408,37
LUCROS DISTRIBUÍDOS		(-16.826.322,30	(-16.826.322,30
Saldo Final em 31.12.2022	5.000.000,00	162.429.242,70	167.429.242,70
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.2D.3F.78.8F.C7.90.AB.32.6D.A6.34.16.2E.CE.A3.E1.82.6F.48-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

10/16



ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade:	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					Número de Ordem do Livro: 32		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022					CNPJ: 25.898.180/0001-00		
Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
Atair Aparecido Pinto	488.991.946-53	MG 061995/O	MG/2022/061995	31/12/2024	MG	33893900	atairp@sitran.com.br	N
Qualificação Assinante:		900-Contador/Contabilista						
Qualificação Assinante:		Contador						
GERALDO MAGELA TERRA	363.412.156-49				MG			S
Qualificação Assinante:		203-Diretor						
Qualificação Assinante:		Diretor						



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBE52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.898.180/0001-00 Nire: 31203101125 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: ECD LIVRO AUXILIAR DO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 60.2D.3F.78.8F.C7.90.AB.32.6D.A6.34.16.2E.CE.A3.E1.82.6F.48-

Consulta Realizada em: 17/04/2023 13:27:11

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.3

Página 1 de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.078-2	MGE2300338210	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
488.991.946-53	ATAIR APARECIDO PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ATAIR APARECIDO PINTO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 61955, expedida em 07/08/2017, inscrito no CPF nº 488.991.946-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. SPED CONTABIL DIGITAL - 7
p á g i n a (s)

Belo Horizonte/MG , 25 de abril de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ATAIR APARECIDO PINTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120310112-5 e protocolado sob o número 23/214.078-2 em 20/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10322452, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.991.946-53	ATAIR APARECIDO PINTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.991.946-53	ATAIR APARECIDO PINTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 19:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/214.078-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

102

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10322452 em 26/04/2023 da Empresa SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31203101125 e protocolo 232140782 - 20/04/2023. Autenticação: 619C17EF6B3E6FBEB52836B155E10D669614B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.078-2 e o código de segurança FZwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **24/134.816-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SIGMA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120310112-5, CNPJ 25.898.180/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA TITO FULGENCIO, 1176, ANDAR: 1; SALA: 104 E 106,, BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

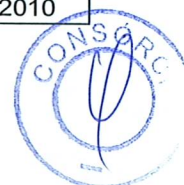


Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000562029 e o código de segurança XnE1. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	27/06/1989	31203101125	19/05/1989
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/04/1992	1111384	03/01/1992
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	29/09/1994	1312167	13/09/1994
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/04/1997	1530016	16/03/1997
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	31/05/1999	1767820	27/05/1999
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/09/1999	1806546	23/07/1999
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/02/2004	3115678	09/01/2004
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	21/02/2006	3507427	29/04/2005
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	31/10/2006	3607301	10/09/2006
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	21/11/2007	3810832	07/11/2007
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	27/03/2008	3904941	28/02/2008
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	01/10/2009	4208108	28/04/2006
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	01/10/2009	4208109	28/04/2007
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	01/10/2009	4208086	28/04/2008
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	01/10/2009	4208087	28/04/2009
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/06/2010	4357507	21/05/2010
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	28/06/2010	4363626	28/04/2010



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000562029 e o código de segurança XnE1. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) BALANCO	19/05/2011	4618654	28/04/2011
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA BALANCO	03/07/2012	4879002	28/04/2012
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	16/07/2012	4887237	25/03/2012
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	03/09/2012	4918431	28/08/2012
ALTERACAO ESPOLIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	13/05/2013	5050362	17/04/2013
ALTERACAO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ ASCENDENTE) EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20/11/2013	5183773	13/08/2013
ALTERACAO RE-RATIFICACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	30/05/2014	5281497	21/11/2013
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	24/06/2014	5324939	20/06/2014
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	15/01/2015	5442814	10/12/2014
BALANCO	25/05/2015	5513907	31/12/2014
BALANCO	21/09/2015	5585133	31/12/2014
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	15/03/2016	5718195	30/04/2015
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA BALANCO	01/04/2016	5727065	30/04/2015
BALANCO	25/04/2016	5738612	31/12/2015
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS BALANCO	02/05/2016	5743580	28/04/2016



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000562029 e o código de segurança XnE1. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	14/09/2016	5868755	30/08/2016
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS BALANCO	11/04/2017	6258885	06/04/2017
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	02/06/2017	6289746	06/04/2017
BALANCO	12/06/2017	6293760	31/12/2016
BALANCO	26/06/2017	6299457	31/12/2016
BALANCO	11/04/2018	6578475	31/12/2017
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	16/04/2018	6752462	06/04/2018
ALTERACAO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/09/2018	6985679	30/08/2018
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS BALANCO	30/04/2019	7281858	26/04/2019
BALANCO	15/05/2019	7302971	31/12/2018
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	29/07/2019	7404117	04/07/2019
ALTERACAO RE-RATIFICACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	09/08/2019	7421759	07/08/2019
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	20/09/2019	7482022	17/10/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	20/09/2019	7482023	17/10/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	20/09/2019	7482024	17/10/2018



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000562029 e o código de segurança XnE1. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

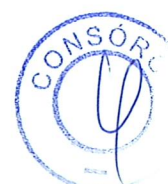
Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/04/2020	7792836	31/03/2020
BALANCO	22/04/2020	7810098	31/12/2019
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	24/04/2020	7813170	22/04/2020
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	27/10/2020	8067908	23/10/2020
BALANCO	26/04/2021	8488697	20/04/2021
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	27/04/2021	8494717	22/04/2021
BALANCO	03/05/2022	9327304	14/04/2022
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	03/05/2022	9328980	26/04/2022
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	13/06/2022	9407603	09/06/2022
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	19/07/2022	9476559	12/07/2022
BALANCO	19/04/2023	10298502	31/12/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	25/04/2023	10313816	02/01/2023
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	26/04/2023	10322452	17/04/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2024.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000562029 e o código de segurança XnE1. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31200964912		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
Nº FCN/REMP  MGP2300167310					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
<u>BELO HORIZONTE</u> Local <u>10 MARÇO 2023</u> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável	
☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
		/ / _____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
/ / _____ Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

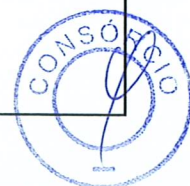


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/13





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.141-1	MGP2300167310	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13

61ª. (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ 16.502.551/0001-93

NIRE 312.009.6491-2

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº MG-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, 68, Apto. 1.000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima – MG, CEP 34.003-074;

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, Rua Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-083.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ 16.502.551/0001-93, estabelecida na Rua Nair Camilo dos Reis, 850, Bairro CDI do Jatobá, CEP 30.664-002, Belo Horizonte – MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Sob o NIRE 312.009.6491-2, contrato social registrado nesta mesma junta em 19 julho de 1.971 sob o nº 261012 e última alteração contratual sob o nº 9560609 em 31/08/2022.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DAS ALTERAÇÕES**1.1. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL**

- 1.1 A sociedade resolve alterar o endereço da Filial da Estrada Taboão do Paratei, Km 3, Bairro do Taboão, CEP 08.840-600, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0024-80 e NIRE 35904182036 para a Rua Inocência da Cunha Rudge, nº 279, Vila Suíça, CEP 08.810-080, na cidade de Mogi das Cruzes/SP.

2.1. DOS OBJETIVOS SOCIAIS

2.1. A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:

- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbana, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Fabricação de letras, Letreiros e Placas de qualquer natureza;
- c) Fabricação de estruturas metálicas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



- d) Fabricação e comercialização de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- e) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- f) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
- h) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infraestrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;
- i) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- j) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;
- k) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem em todas as suas formas;
- l) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- m) Serviços de Limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- n) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão, e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- o) Serviços de Escritório e Apoio Administrativo;
- p) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica a mecânica, incorporação, administração e empreitada;
- q) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficientização energética e cadastro georeferenciado;
- r) Execução de obras relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção e sistemas de medição e controle;
- s) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;
- t) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- u) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);
- v) Estudos geológicos, ensaios de materiais, controle tecnológicos e de qualidades;
- w) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle.



2. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Todas as cláusulas contratuais, inclusive as alteradas e incluídas na própria alteração, mantendo-se, assim, atualizado o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ 16.502.551/0001-93
NIRE 312.009.6491-2

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ, brasileira, viúva, empresária, natural de Vargem Bonita – MG, nascida em 10/12/1944, inscrita no RG sob o nº MG-3.209.758 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 508.675.806.82, residente e domiciliada na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 02/10/1977, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.589 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.592.466.66, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, nº 68, Apt. 1.000, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.003.074;

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 22/03/1982, inscrito no RG sob o nº MG-11.290.745, inscrito no CPF sob o nº 046.026.996.85, residente e domiciliado na Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi – MG, CEP. 37.925-000;

SIMONE GONÇALVES TOMÉ, brasileira, solteira, empresária, natural de Belo Horizonte – MG, nascida em 06/06/1972, inscrita no RG sob o nº MG-6.087.588 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 015.063.066.24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, 31, Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-440;

GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, inscrito no RG nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, Rua Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-083.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas.

1. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

1.1. A sociedade continua girando sob a denominação social de **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, estabelecida na Rua Nair Camilo dos Reis, 850, Bairro CDI do Jatobá, CEP 30.664-002, Belo Horizonte – MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Sob o NIRE 312.009.6491-2, podendo estabelecer demais filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

1.2. A sociedade mantém as seguintes filiais:

1 - Rua André Gonçalves, nº 81, LJ, Pituaçu, CEP.41.741-020, na cidade de Salvador/BA;

2 - Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 230, Bairro do Limão, CEP 02.712-140, na cidade de São Paulo/SP;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



3 – Rua Joaquim Deodato, nº 913, Centro, CEP. 60.150-240, na cidade de Fortaleza/CE;

4 - Rua Inocêncio da Cunha Rudge, nº 279, Vila Suíssa, CEP 08.810-080, na cidade de Mogi das Cruzes/SP;

5 – Rua Kriptônio, nº 366, Coopfafé, CEP. 79.021-340, na cidade de Campo Grande/MS;

6 - Rua Ema, nº 11, Galpão 01, Novo Horizonte, CEP.29.163-320, na cidade de Serra/ES;

7 - Rua Vereador Otavio Braga, nº 2485, Planalto, CEP.64.050-165, na cidade de Teresina/PI;

Parágrafo Primeiro: É destacado, em cada uma das filiais retro mencionadas, um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Parágrafo Segundo: As filiais funcionam com os mesmos objetivos sociais da matriz com a exceção dos itens “b”, “c” e “d” previsto na clausula 2 (dois) do presente contrato.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém, na Rua Joao Torquato, nº 68, Bairro Bonsucesso, CEP. 21.032-150, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que funciona como simples escritório administrativo;

2. DO OBJETIVO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objetivos sociais todas as operações que envolvem direta ou indiretamente:

- a) Comercialização, instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosas em vias urbana, rodoviária, ferroviária, portos e aeroportos, orientação e propaganda, bem como de dispositivos para controle de trânsito em todos os seus ramos específicos, derivados ou semelhantes;
- b) Fabricação de letras, Letreiros e Placas de qualquer natureza;
- c) Fabricação de estruturas metálicas;
- d) Fabricação e comercialização de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- e) Prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos (Radares e Semáforos) para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;
- f) Locação de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral;
- h) Administração, operação e exploração em regime de concessão, parceria pública-privada ou qualquer outro, na área de infraestrutura tais como rodovias, pontes, túneis, ferrovias, saneamento, iluminação pública, portos, aeroportos, terminais rodoviários, estacionamentos rotativos, pátios de recolhimento de veículos, etc.;
- i) Construção, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos;
- j) Serviços de engenharia de tráfego rodoviário e urbano, compreendendo planejamento, consultoria, operação da via e atendimento ao usuário;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13



- k) Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviário e urbano, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de pesagem em todas as suas formas;
- l) Sinalização com pintura, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conservação, obras de arte, dispositivos de segurança, obras complementares em áreas urbanas, rodovias, portos, aeroportos, túneis, pontes e ferrovias;
- m) Serviços de Limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo varrição, capina manual e química, coleta, transporte e tratamento de lixo;
- n) Projetos de engenharia em geral, compreendendo elaboração, estudos, cálculos, consultas, planejamento, acompanhamento, supervisão, e fiscalização de projetos e obras, etc.;
- o) Serviços de Escritório e Apoio Administrativo;
- p) Exploração de serviços de construção, terraplenagem, pavimentação e manutenção nas áreas da engenharia civil, elétrica a mecânica, incorporação, administração e empreitada;
- q) Gestão de Ativos de iluminação pública, bem como, construção, manutenção, eficientização energética e cadastro georeferenciado;
- r) Execução de obras relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a inspeção e manutenção e sistemas de medição e controle;
- s) Participação como quotista ou acionista em outras sociedades empresariais e realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor;
- t) Atividades de teleatendimento (Call Center);
- u) Desenvolvimento de Programas de computador (Software);
- v) Estudos geológicos, ensaios de materiais, controle tecnológicos e de qualidades;
- w) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle.

3. DO PRAZO

3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 04/06/1971, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

4. DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de **R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)**, divididos em **18.000.000 (dezoito milhões)** de quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ	8.070.840	R\$ 8.070.840,00	44,84%
ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL	2.709.720	R\$ 2.709.720,00	15,05%
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ	2.709.720	R\$ 2.709.720,00	15,06%

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/13

SIMONE GONÇALVES TOMÉ	2.709.720	R\$ 2.709.720,00	15,05%
GERALDO MAGELA TERRA	1.800.000	R\$ 1.800.000,00	10,00%
TOTAL	18.000.000	R\$ 18.000.000,00	100%

4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração geral da sociedade caberá exclusivamente à sócia **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, já qualificada, que fará uso da denominação social isoladamente, podendo assinar contratos, distratos, movimentar contas bancárias, assinar documentos diversos, além da representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos necessários ao objetivo social, única e exclusivamente em negócios de puro interesse da sociedade, sendo-lhe vedado seu uso em avais, fianças, endossos, abonos e similares, quer em proveito próprio e ou de terceiros, sendo expressamente vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que representem no mínimo a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital;

5.2. A Administradora poderá constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, sócios ou não, para agirem com poderes específicos e especificados no instrumento de mandato, inclusive para o foro em geral, bem como para representá-la nos negócios em geral, junto a repartições públicas e instituições públicas e privadas;

5.3. Exceto as deliberações sociais que exigirem quorum especial, previstas no Código Civil, as demais deliberações sociais serão consideradas aprovadas quando tomadas por sócios que representem a 70% (setenta por cento) das quotas que compõem o capital social.

5.4. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

5.5. Ao término de cada ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou outras deliberações tomadas mediante deliberação social.

5.6. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício anual os sócios deliberarão sobre as contas, destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

6. LUCROS OU PREJUÍZOS

6.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social serão distribuídos aos sócios, podendo haver distribuição não proporcional as quotas dos mesmos, ou permanecerão em suspenso até posterior deliberação dos sócios quanto à sua destinação.

6.2. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade, ou conservados na conta própria da contabilidade, para compensações futuras, de acordo com a legislação em vigor.

7. RETIRADAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

6
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

7.1. A sócia **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, fará jus a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, determinado de comum acordo entre eles, importância essa que será levada a débito da conta **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**.

8. FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

8.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, levando-se ainda em consideração o potencial do negócio e as condições gerais favoráveis e desfavoráveis.

8.2. Deverão ser quitadas em até 60(sessenta) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente de modo a manter o adequado equilíbrio econômico financeiro para ambas as partes. As partes poderão ainda negociar outras formas de pagamento, levando-se em consideração as reais condições econômico-financeiras demonstradas pela empresa em suas demonstrações contábeis, na ocasião.

8.3. Na hipótese das transferências das quotas aos herdeiros, caso venham a ocorrer, serão automaticamente vinculadas às condições restritivas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e usufruto vitalício, para todos os efeitos legais.

8.4. A retirada de qualquer sócio, por qualquer motivo, morte ou incapacidade prevista em lei, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus herdeiros e sucessores legítimos previstos em lei, de acordo com as determinações do Código Civil e do presente Contrato Social, e consequente alteração contratual.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

9. CESSÃO TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS OU RETIRADA DA SOCIEDADE

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9.2. Não havendo manifestação por parte dos demais sócios no sentido de exercer o direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação do interesse de venda, o sócio retirante poderá vender suas quotas a terceiros, respeitadas e comprovadas as igualdades de condições estabelecidas de modo a se preservar o princípio da igualdade.

9.3. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

9.4. Todos os quotistas que não estejam ou estiverem em regime de casamento ou de união estável oficializada ou não, se comprometem, perante a todos e perante a sociedade, a sempre, em todo e qualquer caso e tempo, contratarem pacto fixando obrigatoriamente regime de bens no casamento ou união, que não importe em transferência de quotas e/ou quaisquer direitos referentes a esta sociedade a terceiros, a qualquer título. Em caso de descumprimento, estes quotistas e seus respectivos terceiro(s) fica(m) sujeito(s)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13



à imediata exclusão da sociedade, com o pagamento de seus haveres pelo valor patrimonial contábil da quota, em 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas.

10. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1. Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da Lei, em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º de Lei 10.406 de 10/01/2002, não estarem incursos em nenhum dos impedimentos previstos em lei que os proíbam de exercer atividades empresárias.

11. LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

11.1. A Sociedade ficará sujeita, supletivamente, à lei que rege as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e a Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

12. FORO

12.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento digitalmente.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA – ADMINISTRADORA

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL
SÓCIA

JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES TOMÉ
SÓCIO

SIMONE GONÇALVES TOMÉ
SÓCIA

GERALDO MAGELA TERRA
SÓCIO

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/135.141-1	MGP2300167310	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, de NIRE 3120096491-2 e protocolado sob o número 23/135.141-1 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10158856, em 14/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2023, às 08:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/135.141-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10158856 em 14/03/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 231351411 - 13/03/2023. Autenticação: F7E848FB23278EA49B77E89B4754138B1F29DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/135.141-1 e o código de segurança 0gof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

121

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200964912

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2300338254

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 007 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

17 ABRIL 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

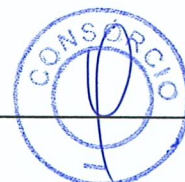
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10353487 em 04/05/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 232370770 - 03/05/2023. Autenticação: 7634C84F3CB01E8637DE2FA8A12C576DE736C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/237.077-0 e o código de segurança 1gt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/237.077-0	MGE2300338254	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10353487 em 04/05/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 232370770 - 03/05/2023. Autenticação: 7634C84F3CB01E8637DE2FA8A12C576DE736C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/237.077-0 e o código de segurança 1gt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA "SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA." - com sede em Belo Horizonte/MG
CNPJ: 16.502.551/0001-93
NIRE: 312.009.6491-2

123

Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, em 1º convocação, nos termos do Art. 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, reuniram-se todos os sócios (sendo dispensada a publicação) da sociedade empresária limitada na sede social da empresa, **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Nair Camilo dos Reis, nº 850, Bairro CDI do Jatobá, CEP: 30.664-002, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, e na JUCEMG sob o nº 312.009.6491-2, representada neste ato por seus únicos sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-329.758, expedida pela secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 508.675.806-82, residente e domiciliada à Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000; **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.589 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 038.592.466-66, residente e domiciliada à Rua Flamboy, nº 68, Apto 1.000 – Bairro Vale do Sereno, CEP.34.003-074 em Nova Lima/MG, **JOAO ANTONIO GONÇALVES TOME**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da carteira de identidade nº M-11.290.745 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 046.026.996-85, residente e domiciliado à Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-00, **SIMONE GONÇALVES TOME**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.588, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 015.063.066-24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, nº 31, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-440 em Belo Horizonte/MG, **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Piumhi/MG, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4 a. Região, CPF nº 363.412.156-49, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Chronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-083, os quais após os cumprimentos cordiais, compuseram entre si, a mesa, sendo o Sra. **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, convidada a presidir a presente sessão e a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, a secretariar, o que fora devidamente aceito por todos.

A Senhora Presidente leu a ordem do dia, para qual foi convocada para reunião e que tem o seguinte teor: **1)** Tomar as contas da administradora do exercício de 2022; **2)** Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2022; **3)** Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresária **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, pela qual a sócia Amália Darcy Gonçalves Tomé é nomeada administradora da mesma.

Iniciando-se os trabalhos, a presidente colocou em votação os assuntos da pauta, restando assim decidido: **1)** Tomar as contas do exercício de 2022 da administradora, ficando assim acertados em votação unânime: Após apresentação das contas da gestão da administradora do exercício de 2022, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. **2)** Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício de 2022, ficando assim acertado em votação unânime: Após a apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2022, seus resultados foram devidamente aprovados, sem ressalvas. **3)** Finalmente, no que pertine ao Ato de Ratificação da Cláusula 5.1 do Contrato Social da sociedade empresaria **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, pela qual a Sócia Amália Darcy Gonçalves Tomé é nomeada administradora da mesma: A proposição foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando assim ratificada e aprovada a manutenção da sócia Amália Darcy Gonçalves Tomé na administração da sociedade, com todos os poderes expressos no ato constitutivo, sem ressalvas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10353487 em 04/05/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 232370770 - 03/05/2023. Autenticação: 7634C84F3CB01E8637DE2FA8A12C576DE736C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/237.077-0 e o código de segurança 1gt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



A administradora Amália Darcy Gonçalves Tomé declarada empossada, ao tempo em que declara, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A sociedade declara que não está inserida no art.3º da lei 11.638/07, por não se tratar de sociedade de grande porte, e que a assembleia atendeu todas formalidades legais.

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2023.

AMALIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL

SIMONE GONÇALVES TOMÉ

JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ

GERALDO MAGELA TERRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10353487 em 04/05/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 232370770 - 03/05/2023. Autenticação: 7634C84F3CB01E8637DE2FA8A12C576DE736C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/237.077-0 e o código de segurança 1gt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/237.077-0	MGE2300338254	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10353487 em 04/05/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 232370770 - 03/05/2023. Autenticação: 7634C84F3CB01E8637DE2FA8A12C576DE736C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/237.077-0 e o código de segurança 1gt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, de NIRE 3120096491-2 e protocolado sob o número 23/237.077-0 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10353487, em 04/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
488.991.946-53	ATAIR APARECIDO PINTO

Belo Horizonte, quinta-feira, 04 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2023, às 17:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/237.077-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10353487 em 04/05/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 232370770 - 03/05/2023. Autenticação: 7634C84F3CB01E8637DE2FA8A12C576DE736C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/237.077-0 e o código de segurança 1gt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 127

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 04 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10353487 em 04/05/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 232370770 - 03/05/2023. Autenticação: 7634C84F3CB01E8637DE2FA8A12C576DE736C91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/237.077-0 e o código de segurança 1gt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 128	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31200964912	2062			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: <u>SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGE2300523777	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
<u>BELO HORIZONTE</u> Local <u>14 JUNHO 2023</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ _____ Data Responsável Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
		☐	☐	☐
		_____ Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
		☐	☐	☐
_____ Data		Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

129

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/340.563-1	MGE2300523777	14/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10530007 em 15/06/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 233405631 - 14/06/2023. Autenticação: C8EBD41C602A831FCA8363DD5C8D9D709FEF4FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/340.563-1 e o código de segurança FzqV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DOS SÓCIOS DA "SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA."- com sede em Belo Horizonte/MG 130
CNPJ: 16.502.551/0001-93
NIRE: 312.009.6491-2

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, em 1º convocação, nos termos do Art. 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, reuniram-se todos os sócios (sendo dispensada a publicação) da sociedade empresária limitada na sede social da empresa, **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Nair Camilo dos Reis, nº 850, Bairro CDI do Jatobá, CEP: 30.664-002, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, e na JUCEMG sob o nº 312.009.6491-25, representada neste ato por seus únicos sócios **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-329.758, expedida pela secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 508.675.806-82, residente e domiciliada à Rua Rafael Gonçalves Tomé, nº 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000; **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.589 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 038.592.466-66, residente e domiciliada à Rua Flamboy, nº 68, Apto 1000 – Bairro Vale do Sereno, CEP.34.003-074 em Nova Lima/MG, **GERALDO MAGELA TERRA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Piumhi/MG, portador da carteira de identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4ª. Região, CPF nº 363.412.156-49, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, apartamento 1.500, Edifício Chronos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP: 34.006-083, **JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1982, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da carteira de identidade nº M-11.290.745 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 046.026.996-85, residente e domiciliado à Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-00, **SIMONE GONÇALVES TOMÉ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-6.087.588, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 015.063.066-24, residente e domiciliada na Rua Ney Lambert, nº 31, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-440 em Belo Horizonte/MG, os quais após os cumprimentos cordiais, compuseram entre si, a mesa, sendo o Sra. **AMÁLIA DARCY GONÇALVES TOMÉ**, convidada a presidir a presente sessão e a Sra. **ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL**, a secretariar, o que fora devidamente aceito por todos.

A Senhora Presidente leu a ordem do dia, para qual foi convocada para reunião e que tem o seguinte teor: **1) Participar em conjunto com a empresa FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo à Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, nº 266, bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.222-170, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 35212068279 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.315.607/0001-05, na Licitação junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, DNIT-MS, Edital de Pregão Eletrônico nº 486/2022-19 - Processo nº 50600.031579/2022-85; **2) Constituir um Consórcio de empresas "CONSORCIO SF"** para execução do objeto lançada pela **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, DNIT-MS.

Iniciando-se os trabalhos, a presidente colocou em votação os assuntos da pauta, restando assim decidido:

- 1) Foi aprovada a participação em conjunto com a empresa **FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, da licitação junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, DNIT-MS, Edital de Pregão Eletrônico nº 486/2022-19 - Processo nº 50600.031579/2022-85;
- 2) Foi aprovada a constituição do consorcio de empresa **"CONSORCIO SF"** de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10530007 em 15/06/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 233405631 - 14/06/2023. Autenticação: C8EBD41C602A831FCA8363DD5C8D9D709FEF4FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/340.563-1 e o código de segurança FzqV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



empresa para execução do objeto lançada pela **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, DNIT-M,S nos termos da lei 6.404/76.

Encerramento e lavratura da ata: Nada mais havendo a tratar, deu a Sra. Presidente, por encerramento a Assembleia, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos sócios.

A sociedade declara que não esta inserida no art.3º da lei 11.638/07, por não se tratar de sociedade de grande porte, e que a reunião atendeu todas formalidades legais.

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2022.

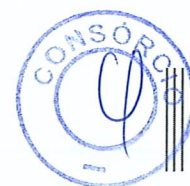
AMALIA DARCY GONÇALVES TOMÉ

ANA CRISTINA GONÇALVES TOMÉ LEONEL

GERALDO MAGELA TERRA

SIMONE GONÇALVES TOMÉ

JOÃO ANTONIO GONÇALVES TOMÉ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10530007 em 15/06/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 233405631 - 14/06/2023. Autenticação: C8EBD41C602A831FCA8363DD5C8D9D709FEF4FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/340.563-1 e o código de segurança FzqV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS¹³²

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/340.563-1	MGE2300523777	14/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10530007 em 15/06/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 233405631 - 14/06/2023. Autenticação: C8EBD41C602A831FCA8363DD5C8D9D709FEF4FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/340.563-1 e o código de segurança FzqV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, de NIRE 3120096491-2 e protocolado sob o número 23/340.563-1 em 14/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10530007, em 15/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
363.412.156-49	GERALDO MAGELA TERRA
508.675.806-82	AMALIA DARCY GONCALVES TOME
015.063.066-24	SIMONE GONCALVES TOME
046.026.996-85	JOAO ANTONIO GONCALVES TOME
038.592.466-66	ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2023, às 19:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/340.563-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10530007 em 15/06/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 233405631 - 14/06/2023. Autenticação: C8EBD41C602A831FCA8363DD5C8D9D709FEF4FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/340.563-1 e o código de segurança FzqV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

134

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 15 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10530007 em 15/06/2023 da Empresa SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31200964912 e protocolo 233405631 - 14/06/2023. Autenticação: C8EBD41C602A831FCA8363DD5C8D9D709FEF4FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/340.563-1 e o código de segurança FzqV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **24/134.827-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120096491-2, CNPJ 16.502.551/0001-93, ATIVA, com sede na RUA NAIR CAMILLO DOS REIS, 850, BAIRRO CDI JATOBA, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:



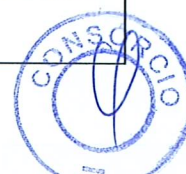
Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000561996 e o código de segurança dYGH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	19/07/1971	261012	04/07/1971
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/06/1972	278838	26/05/1972
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	31/01/1974	317978	27/12/1973
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	27/12/1978	465787	01/12/1978
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/03/1979	471351	01/03/1979
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/06/1979	476785	31/05/1979
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/10/1979	487227	03/10/1979
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/11/1981	549044	01/10/1981
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	23/04/1982	560926	25/03/1982
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/04/1983	594011	19/04/1983
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/01/1985	655429	03/01/1985
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	15/07/1986	748964	02/07/1986
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/04/1987	785933	22/04/1987
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/06/1988	841806	20/05/1988
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/11/1989	930804	10/11/1989
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/03/1990	950974	23/02/1990



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000561996 e o código de segurança dYGH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	04/09/1990	989933	01/08/1990
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/01/1991	1019856	22/01/1991
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	05/06/1991	1043627	27/05/1991
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/11/1991	1083567	24/10/1991
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/02/1992	1099556	16/01/1992
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	09/04/1992	1110781	24/03/1992
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/11/1992	1166478	05/11/1992
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	14/07/1993	1214879	07/07/1993
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/08/1994	1297389	06/07/1994
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/04/1997	1530039	07/03/1997
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/11/1998	1692068	27/10/1998
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	16/07/1999	1787092	13/07/1999
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	18/11/1999	1834725	20/08/1999
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	15/12/1999	1846689	30/11/1999
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/01/2000	1865366	14/01/2000



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000561996 e o código de segurança dYGH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/06/2001	2623641	20/04/2001
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	14/12/2001	2683429	06/12/2001
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	07/02/2003	2906150	06/01/2003
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	14/03/2003	2916848	06/01/2003
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	23/10/2003	3007205	14/10/2003
BALANCO	31/10/2003	3010831	31/12/2002
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	17/02/2004	3110020	16/01/2004
ALTERACAO RE-RATIFICACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	15/04/2004	3152013	31/03/2004
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	15/07/2004	3196054	18/05/2004
ALTERACAO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	05/07/2005	3381951	23/06/2005
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	11/07/2005	3380275	29/04/2005
BALANCO	24/11/2005	3431554	31/12/2004



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000561996 e o código de segurança dYGh. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	16/02/2006	3506209	17/01/2006
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	31/03/2006	3521568	15/03/2006
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	09/05/2006	3534872	08/05/2006
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/01/2007	3668456	19/12/2006
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	08/10/2007	3791920	02/10/2007
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	27/05/2009	4135899	31/03/2009
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	29/09/2009	4206150	28/04/2007
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	29/09/2009	4206149	28/04/2008
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	30/09/2009	4206893	28/04/2009
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	01/10/2009	4208111	28/04/2006
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	06/04/2010	4320591	16/03/2010
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA BALANCO	14/07/2010	4372458	28/04/2010



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000561996 e o código de segurança dYGh. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	17/11/2010	4489383	25/10/2010
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/08/2011	4660765	08/07/2011
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	17/10/2011	4708551	16/09/2011
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	09/07/2012	4882539	28/04/2012
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	09/10/2012	4938885	25/01/2012
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	31/01/2013	4997143	02/12/2012
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	08/03/2013	5015986	25/01/2012
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ESPOLIO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	09/05/2013	5048388	15/04/2013
ALTERACAO SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	08/10/2013	5159767	13/08/2013
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	23/04/2014	5260774	21/03/2014
ALTERACAO EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	27/02/2015	5465898	23/01/2015
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	21/10/2015	5601876	06/10/2015
ALTERACAO RE-RATIFICACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	27/01/2016	5691161	25/01/2016



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000561996 e o código de segurança dYGH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	25/02/2016	5707288	18/02/2016
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	15/03/2016	5718206	30/04/2015
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA BALANCO	01/04/2016	5726751	30/04/2015
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO	07/04/2016	5730536	04/04/2016
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS BALANCO	05/05/2016	5746264	27/04/2016
BALANCO	01/09/2016	5832763	31/12/2015
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF RE-RATIFICACAO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	09/09/2016	5838404	31/08/2016
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	24/04/2017	6264403	19/04/2017
BALANCO	08/06/2017	6292502	31/12/2016
BALANCO	27/11/2017	6368960	31/12/2016
BALANCO	13/04/2018	6749479	31/12/2017
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	23/04/2018	6761560	18/04/2018
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	24/04/2018	6763901	18/04/2018
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	20/09/2018	7005249	10/08/2018
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	25/09/2018	7010146	06/08/2018
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	30/04/2019	7281842	26/04/2019
BALANCO	15/05/2019	7302910	31/12/2018
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/08/2019	7413210	16/07/2019



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000561996 e o código de segurança dYGH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	18/09/2019	7475284	17/01/2019
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7479465	03/01/2019
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7479466	27/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7481958	17/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7481959	17/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7481960	17/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7481961	17/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7481962	17/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	19/09/2019	7481963	17/12/2018
BALANCO	22/04/2020	7810183	31/12/2019
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	23/04/2020	7810746	22/04/2020
BALANCO	27/04/2021	8493301	20/04/2021
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	27/04/2021	8495055	26/04/2021
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	28/12/2021	8967387	23/12/2021
BALANCO	03/05/2022	9327493	14/04/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	04/05/2022	9330388	26/04/2022
ALTERACAO ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	31/08/2022	9560609	11/08/2022
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	14/03/2023	10158856	10/03/2023



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000561996 e o código de segurança dYGH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
BALANCO	03/05/2023	10344088	31/12/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	04/05/2023	10353487	25/04/2023
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	15/06/2023	10530007	02/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2024.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000561996 e o código de segurança dYGH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140373498-4

Nome
 GERALDO MAGELA TERRA

Filiação
 MITERMYER ALVES TERRA
 VICENTINA GONCALVES TERRA

C.P.F. 363.412.156-49 **Documento de Identidade** M-1.631.025 SSP/MG **Tipo Sang.**

Nascimento 18/12/1960 **Naturalidade** PIUMHI **UF** MG **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-MG **Emissão** 05/03/2015 **Data de Registro** 22/08/1984

Ass. Presidente *[Assinatura]* **Registro no Crea** MG0000038451

Título Profissional
 Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional *[Assinatura]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 1974)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
 CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/02/2024.

SELO CONSULTA: HLU27397
CÓDIGO SEGURANÇA: 2445753134065345
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
 ACT280793

LOBO LEITE
 Congonhas-MG

CONSO

VERSO
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Amélia Darcy Gonçalves Lobo Leite

CAÇA FERRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

AMÉLIA DARCY GONÇALVES LOBO LEITE

ILACAO

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

MARIA REZENDE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

VARGEM BONITA - MG

DATA DO NASCIMENTO

10/12/44

DOC. ORIGEM

CAS. L.V. 18 EL 266 P. 100011 - MG

CPF 508675806-83

DELO HORIZONTE - MG

LEIN 7.116 DE 29/08/03

PIC-11

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/02/2024.

SELO CONSULTA: HLU27366

CÓDIGO SEGURANÇA: 8313401841890158

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACT290762

NASCIMENTO

10.12.44

INSCRITO NO CPF

508 675 806 83

CONTRIBUINTE

AMÉLIA DARCY GONÇALVES LOBO LEITE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO IDENTIFICADOR ÚNICO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Amélia Darcy Gonçalves Lobo Leite

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/02/2024.

SELO CONSULTA: HLU27367

CÓDIGO SEGURANÇA: 4246691369950765

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACT290763



VERSO
EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.087.589 DATA DE EMISSÃO 28/08/2012

NOME ANA CRISTINA GONCALVES TOME

FLAÇÃO LEONEL

OTACILIO GONCALVES TOME

AMALIA DARCY GONCALVES TOME

BELO HORIZONTE-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-37B FL-27V

PIUMHI-MG

CNPJ 038592466-66

DATA DE NASCIMENTO 2/10/1977

PTC-1225 LETICIA ALVES MACHADO ROGEDO ASSINADO PELA DIRETOR

LEI Nº 7.166 DE 29/09/63 2 VTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ANNA CRISTINA GONCALVES TOME

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE

CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/02/2024.

SELO CONSULTA: HLU27379

CÓDIGO SEGURANÇA: 0407102631412345

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACT280775

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROMANTE DE INSCRIÇÃO

Nome ANA CRISTINA GONCALVES TOME LEONEL

Número 038.592.466-66

Data de Nascimento 02/10/1977

VALIDO SOMENTE COM COMPROMANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

03F4BB7384BD130C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:03:51 do dia 12/09/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

SELO CONSULTA: HLU27378

CÓDIGO SEGURANÇA: 1662161157214667

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACT280774

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE

CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/02/2024.

SELO CONSULTA: HLU27378

CÓDIGO SEGURANÇA: 1662161157214667

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACT280774



VERSO
EM BRANCO

PTI-1264
 DATA DE EMISSÃO: 02/02/2001
 DATA DE VENCIMENTO: 02/02/2001
 NOME: SIMONE GONCALVES TOME
 FLUÍDO: OTACILIO GONCALVES TOME
 AMALIA DARCY GONCALVES TOME
 NATURALIDADE: BELA HORIZONTE-MG
 DATA DE NASCIMENTO: 6/6/1972
 DOC. ORIGEM NASC.: IV-262A PL-180
 BELA HORIZONTE-MG

Assinatura do Titular: Simone Gonçalves TOME
 Assinatura do Titular: Simone Gonçalves TOME
 Assinatura do Titular: Simone Gonçalves TOME

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
 CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/02/2024.

SELO CONSULTA: HLU27385
 CÓDIGO SEGURANÇA: 9377069706483425
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - TCU: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jm.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACT280781

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 1264-5

Por FEAR DIREITO

Assinatura do Titular: Simone Gonçalves TOME

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FEV/2001

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
 CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 14/02/2024.

SELO CONSULTA: HLU27384
 CÓDIGO SEGURANÇA: 2506490719330581
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - TCU: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,15
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jm.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACT280780

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF
 015.063.066-24

SIMONE GONCALVES TOME

06/06/1972





**VERSO
EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2193765779

NOME
 JOAO ANTONIO GONCALVES TOME

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG11290745 SSP MG

CPF
 046.026.996-85

DATA NASCIMENTO
 22/03/1982

FILIAÇÃO
 OTACILIO GONCALVES TOME
 AMALIA DARCY GONCALVES TOME

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 01530859823

VALIDADE
 25/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 11/11/2000



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2193765779

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Assinatura]

LOCAL
 PIUMHI, MG

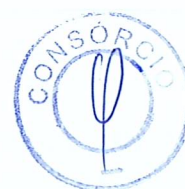
DATA EMISSÃO
 26/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22214700068
MG591647796

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**



EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública.

MÍDIA DIGITAL



EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2023

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública nos Municípios de Guanambi e Lagoa Real, integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção das Redes Municipais de Iluminação Pública.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contagem/MG, 26 de **FEVEREIRO** de 2024

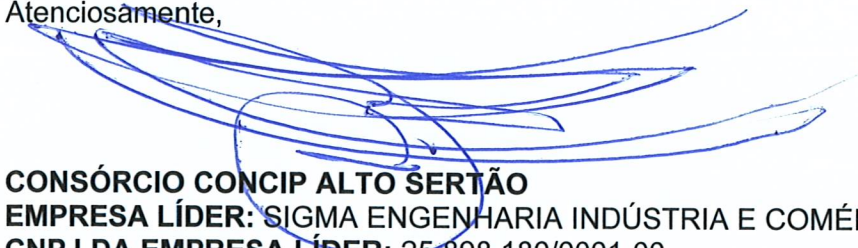
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/BA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023 – Termo de encerramento

Prezados Senhores,

CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO, constituído pelas empresas **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Empresa Líder, inscrita no CNPJ nº **25.898.180/0001-00**, sediada à Avenida Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º Andar, Salas: 104/106, Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-000, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais e **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.502.551/0001-93**, sediada à Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30.664-002, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Telefone: (31) 3336-3403, E-mail: sigma@sigmaengenharia.ind.br, através de seu representante legal abaixo assinado, declara, que este volume contém **150 (CENTO E CINQUENTA)** folhas numeradas sequencialmente de **001 à 150**.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO CONCIP ALTO SERTÃO
EMPRESA LÍDER: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA EMPRESA LÍDER: 25.898.180/0001-00
CLEYSON ALEXANDRE ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-4.392.381 PCMG
CPF: 801.362.066-20

